



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

VOL. I

DATA

/ /

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo
nº 163/2019

MODALIDADE E NUMERO

PREGÃO ELETRÔNICO
nº 33/2019

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS.

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

15/03 / 09:00 /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 164.223,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Três
Reais e Sessenta Centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MENORANDO Nº 170/2019

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da contratação de Empresa especializada em Resolagem/recauchutagem de pneus.

O presente procedimento de contratação visa atender aos interesses da administração visando à correta conservação da frota de caminhões, máquinas e ônibus afim, ainda, de um melhor aproveitamento de carcaças inteiras de pneus que possam ser reaproveitadas, gerando assim economia, uma vez que, este processo permite uma maior longevidade da vida útil do pneu, transformando-o o mais próximo possível do pneu novo a um custo menor, para que a frota venha a exercer suas atividades em perfeitas condições de uso e segurança.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE TRÊZ REAIS, SESSENTA CENTAVOS.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Erivelto Borges da Silveira
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 286/2018

Japira, 20 de agosto de 2019.

Erivelto Borges da Silveira.
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
Portaria nº 286/2018

Exmo.Sr.
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa de Resolagem de pneus de caminhões, ônibus e maquinas da frota do município de Japira.

2 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada em Resolagem de pneus dos caminhões, ônibus e maquinas da frota municipal, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo ainda, economia a administração e longevidade aos pneus, para a segurança de todos os funcionários e usuários.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TECNICAS / VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

Planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Uni.	Valor total.
01	Resolagem de pneu 10.00-20	30	578,00	17.340,00
02	Resolagem de pneu 275/80r 22,5	30	600,00	18.000,00
03	Resolagem de pneu 215/75R 17,5	30	420,00	12.600,00
04	Resolagem de pneu 7.50R 16	20	376,65	7.533,00
05	Resolagem de pneu 19.5x24	10	1.990,00	19.900,00
06	Resolagem de pneu 12.5x80x18	10	788,30	7.883,00
07	Resolagem de pneu 14.00x24	12	1.518,30	18.219,60
08	Resolagem de pneu 17.5x25	4	1.886,60	7.546,40
09	Resolagem de pneu 23.1x30	8	2.427,00	19.416,00
10	Resolagem de pneu 14.9x28	8	1.490,00	11.920,00
11	Resolagem de pneu 18.4x30	8	1.986,60	15.892,80
12	Resolagem de pneu 12.4x24	8	996,60	7.972,80
			15.058,05	164.223,60

TOTAL DE PRODUTOS: R\$ 15.058,05

TOTAL GLOBAL= R\$ 164.223,60

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
MUT PNEUS	58.619.644/0001-42
PRESIDENTE RECAPAGEM LTDA	11.780.069/0001-00
J P BELEZE	54.054.937/0001-79

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* LOCAL DA COLETA/ENTREGA: Os pneus a serem resolados deveram ser coletados e entregues na secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto/serviço é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento/serviço, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo de 72 horas uteis.

* **PRAZO DE ENTREGA:** A licitante tem o prazo de 10 dias uteis para entregar o produto/serviço solicitado.

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses.

5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria de obras, viação e urbanismo.

6 – CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

7 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 20 de agosto de 2019.

Erivelto Borges da Silveira
Secretario de Obras, Viação e urbanismo
Portaria 286/2018


ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
Portaria nº 286 de 11 de Dezembro DE 2018


Aprovo o presente Termo de Referência:
ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

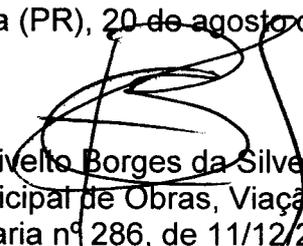
"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Erivelto Borges da Silveira
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 286/2018

Japira (PR), 20 de agosto de 2019.


Erivelto Borges da Silveira
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Portaria nº 286, de 11/12/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer contratação de empresa especializada em concerto de pneus.

Informamos, igualmente, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unit.
01	Resolagem de pneu 10.00-20	R\$600,00
02	Resolagem de pneu 275/80r 22,5	R\$610,00
03	Resolagem de pneu 215/75R 17,5	R\$420,00
04	Resolagem de pneu 7.50R 16	R\$410,00
05	Resolagem de pneu 19.5x24	R\$2.020,00
06	Resolagem de pneu 12.5x80x18	R\$780,00
07	Resolagem de pneu 1.400x24	R\$1.450,00
08	Resolagem de pneu 17.5x25	R\$1.820,00
09	Resolagem de pneu 23.1x30	R\$3.200,00
10	Resolagem de pneu 14.9x28	R\$1.500,00
11	Resolagem de pneu 18.4x30	R\$1.900,00
12	Resolagem de pneu 12.4x24	R\$880,00

Valor Total do Orçamento: R\$

Dados da empresa proponente:

Razão social: Presidente Recapagens Ltda
 CNPJ: 11.780.069/0001-00
 Inscrição estadual: 90.515.619-50
 Endereço: Av senador Flavio Carvalho Guimarães, 33
 Telefone: (42) 3227-3236
 Pessoa para contato: Sidnei Gunter Striker
 E-mail: sidnei@presidenterecapagem.com.br

Ponta Grossa, 30 de Julho de 2019.

Nome completo e assinatura

Cargo que ocupa na empresa: Supervisor

Assunto: **ENC: ORÇAMENTO RESSOLAGEM**
De: Mut Pneus <mutpneus-licitacao@hotmail.com>
Para: licitacao@japira.pr.gov.br <licitacao@japira.pr.gov.br>
Data: 20/08/2019 14:13



-
- ORÇAMENTO JAPIRA.pdf (~468 KB)

De: Mut Pneus

Enviado: terça-feira, 20 de agosto de 2019 14:24

Para: secretariadeobrasjp@gmail.com <secretariadeobrasjp@gmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO RESSOLAGEM

Bom dia,

Conforme solicitado, em anexo segue o orçamento de ressolagem de pneus.

Att,
Gabriela Silva.



Livre de vírus. www.avast.com.

MUT PNEUS

Especializada em Reconstrução de Pneus

(18)3722.4671

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

CNPJ: 58.619.644/0001-42

INS EST: 170.024.897-110

ENDEREÇO: AV. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30

CIDADE: ANDRADINA

ESTADO: SP

mutpneus@terra.com.br



ORÇAMENTO: **1280**

DATA DO ORÇAMENTO: 20/08/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ENDEREÇO: AV. ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481

CIDADE: JAPIRA

TELEFONE: 43-3555-1401

UF: PR

e-mail:

ITENS DO ORÇAMENTO

ITEM	MEDIDAS	MARCA / CARÇAÇA	SÉRIE	QTD	SERVIÇO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	1000X20	GOODYEAR 2019		1	RESSOLAGEM	735,00	735,00
2	275/80R22.5	GOODYEAR 2019		1	RESSOLAGEM	790,00	790,00
3	215/75R17.5	GOODYEAR 2019		1	RESSOLAGEM	560,00	560,00
4	7.50R16	GOODYEAR 2019		1	RESSOLAGEM	440,00	440,00
5	19.5X24	GOODYEAR 2019		1	RESSOLAGEM	2350,00	2.350,00
6	12.5/80X18	GOODYEAR 2019		1	RESSOLAGEM	935,00	935,00
7	1400X24	GOODYEAR 2019		1	RESSOLAGEM	1905,00	1.905,00
8	17.5X25	GOODYEAR 2019		1	RESSOLAGEM	2390,00	2.390,00
9	23.1X30	GOODYEAR 2019		1	RESSOLAGEM	4580,00	4.580,00
10	14.9X28	GOODYEAR 2019		1	RESSOLAGEM	1970,00	1.970,00
11	18.4X30	GOODYEAR 2019		1	RESSOLAGEM	2460,00	2.460,00
12	12.4X24	GOODYEAR 2019		1	RESSOLAGEM	1510,00	1.510,00

TOTAL R\$: **23.250,00**

Assunto: **ORÇAMENTO DE RESSOLAGEM**
De Renovadora Paulista <renovadoradepneuspaulista@hotmail.com>
Para: secretariadeobrasjp@gmail.com <secretariadeobrasjp@gmail.com> ,
licitacao@japira.pr.gov.br <licitacao@japira.pr.gov.br>
Data 20/08/2019 15:16



-
- JAPIRA - ORÇAMENTO.pdf (~113 KB)

Boa Tarde,

Em anexo segue o orçamento de ressolagem de Pneus.

Att,
Renovadora.

 Livre de vírus. www.avast.com.



RENOVADORA DE PNEUS PAULISTA

CNPJ: 02.129.850/0001-10

e-mail: renovadoradepneuspaulista@hotmail.com

ORCAMENTO

À Prefeitura Municipal de Japira - PR

RAZÃO SOCIAL: Francisco Urias de Lima - ME

CNPJ: 02.129.850/0001-10

ENDEREÇO: Rua Evandro B. Calvoso, Nº 1554 - Centro

CIDADE: Andradina

CEP: 16.901-020

TELEFONE: (18) 99782-1069

E-MAIL: renovadoradepneuspaulista@hotmail.com

Descrição	Valor Unit.
Ressolagem de Pneu 10.00-20	745,00
Ressolagem de Pneu 275/80R22,5	789,00
Ressolagem de Pneu 215/75R16	570,00
Ressolagem de Pneu 7.50 R16	443,00
Ressolagem de Pneu 19,5x24	2.365,00
Ressolagem de Pneu 12.5x80x18	934,00
Ressolagem de Pneu 14.00x24	1.909,00
Ressolagem de Pneu 17,5x25	2.396,00
Ressolagem de Pneu 23.1x30	4.292,00
Ressolagem de Pneu 14,9x28	1.974,00
Ressolagem de Pneu 18,4x30	2.467,00
Ressolagem de Pneu 12,4x24	1.560,00

Prazo de validade da proposta será de 25 dias.

Prazo de pagamento será de 28 dias.

Andradina – SP, 20 de Agosto de 2019.

RENOVADORA PAULISTA



netvista

Assunto: **Fwd: Orçamento**
De: secretaria obras, viação e urbanismo
<secretariadeobrasjp@gmail.com>
Para: <administracao@japira.pr.gov.br>
Data: 30/07/2019 11:54

- Orçamento resolagem pneus.pdf (~93 KB)

----- Forwarded message -----

De: **Luis Eduardo Beleze** <luis.beleze@ouripneu.com>
Date: qui, 25 de jul de 2019 às 09:26
Subject: Orçamento
To: secretaria obras, viação e urbanismo <secretariadeobrasjp@gmail.com>

25/07/2019

Bom dia

Segue anexo, conforme solicitado.

Atenciosamente,



Ouripneus
J P BELEZE

LUIS EDUARDO BELEZE
Gerente

+55 (14) 3322-4229
+55 (14) 99880-9210
luis.beleze@ouripneu.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer contratação de empresa especializada em concerto de pneus.

Informamos, igualmente, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unit.
01	Resolagem de pneu 10.00-20	400,00
02	Resolagem de pneu 275/80r 22,5	400,00
03	Resolagem de pneu 215/75R 17,5	280,00
04	Resolagem de pneu 7.50R 16	280,00
05	Resolagem de pneu 19.5x24	1.600,00
06	Resolagem de pneu 12.5x80x18	650,00
07	Resolagem de pneu 14.00x24	1.200,00
08	Resolagem de pneu 17.5x25	1.450,00
09	Resolagem de pneu 23.1x30	2.700,00
10	Resolagem de pneu 14.9x28	1.000,00
11	Resolagem de pneu 18.4x30	1.600,00
12	Resolagem de pneu 12.4x24	600,00

Valor Total do Orçamento: R\$

Dados da empresa proponente:

Razão social: J P BELEZE
CNPJ: 54.054.937/0001-79
Inscrição estadual: 495.031.134.110
Endereço: R DOS EXPEDICIONÁRIOS, N°1051
Telefone: (14) 33224229
Pessoa para contato: LUIS EDUARDO
E-mail: ouripneu@ouripneu.com

Ourinhos, 25 de Julho de 2019.

Luis Eduardo Beleze
45.590.025-5
Gerente Administrativo
J P BELEZE



Município de Japira

Solicitação 85/2019

Termo de Referência



Equipiano

Página: 1

Solicitação		Emido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	20/08/2019	12
85	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
32381-1	ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA	162/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
11	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		10 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS

Justificativa:

A contratação de justifica visando atender aos interesses da administração municipal, em face à conservação da frota de caminhões, máquinas, ônibus, etc, afim de um melhor aproveitamento de carcaças inteiras de pneus que possam ser reaproveitados, gerando uma economia, uma vez que esse processo permite uma longevidade da vida útil do pneu, transformando mais próximo possível do pneu novo a um custo menor, para que a frota dos veículos oriundos da Administração Municipal venha exercer suas atividades em perfeitas condições de uso e segurança.

Lote
001 RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 10.00-20

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007705	RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20	UNID	30,00	578,00	17.340,00
				TOTAL	17.340,00

Lote
002 RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R 22,5

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007706	RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5	UNID	30,00	600,00	18.000,00
				TOTAL	18.000,00

Lote
003 RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R 17,5

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007707	RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5	UNID	30,00	420,00	12.600,00
				TOTAL	12.600,00

Lote
004 RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 7.50R 16

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007708	RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16	UNID	20,00	376,65	7.533,00
				TOTAL	7.533,00

Lote
005 RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5x24

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007709	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24	UNID	10,00	1.990,00	19.900,00
				TOTAL	19.900,00

Lote
006 RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5x80x18

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007710	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18	UNID	10,00	788,30	7.883,00
				TOTAL	7.883,00

Lote
007 RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEU 10.00x24

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007711	RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24	UNID	12,00	1.518,30	18.219,60



Equiplano

Município de Japira
Solicitação 85/2019
Termo de Referência



Página:2

				TOTAL	18.219,60
007 RESSOLAGEM PARA RESSOLAGEM DE PNEU 17.5x25					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007712	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	UNID	4,00	1.886,60	7.546,40
				TOTAL	7.546,40
008 RESSOLAGEM PARA RESSOLAGEM DE PNEU 23.1x30					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007713	RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30	UNID	8,00	2.427,00	19.416,00
				TOTAL	19.416,00
009 RESSOLAGEM PARA RESSOLAGEM DE PNEU 14.9x28					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007714	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28	UNID	8,00	1.490,00	11.920,00
				TOTAL	11.920,00
010 RESSOLAGEM PARA RESSOLAGEM DE PNEU 18.4x30					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007715	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	UNID	8,00	1.986,60	15.892,80
				TOTAL	15.892,80
011 RESSOLAGEM PARA RESSOLAGEM DE PNEU 12.4x24					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007716	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	UNID	8,00	996,60	7.972,80
				TOTAL	7.972,80
TOTAL GERAL					184.223,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS, perfazendo o valor máximo global de R\$ 164.223,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 22 de agosto de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 163/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 164.223,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	800	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 26 de agosto de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/08/2019

EMPRESA

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Página: 1

15.452.0004.2007	Mantimento do Município - Rural	150.000,00	150.000,00	136.985,28	13.014,72	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	34.713,77	5.286,23	
00590	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)					
00590	E 00504 05046999900000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias					
00591	E 00795 1005039990101 AGUASPARANA CONV. Nº 497/2017	0,00	1,36	1,36	0,00	
00591	EA 00795 1005039990101 AGUASPARANA CONV. Nº 497/2017	0,00	1.423,15	1.423,15	0,00	
15.451.0004.2008	Instituição e Manutenção do Poder Executivo	40.125,00	40.125,00	36.753,50	3.371,50	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125,00	125,00	0,00	125,00	
00660	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)					
00670	E 00507 05076999900000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.000,00	79.000,00	55.983,71	23.016,29	
00670	EA 00507 05076999900000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	16.000,00	10.770,22	5.229,78	
15.452.0004.2010	Manutenção dos Serviços Públicos	100.000,00	113.000,00	74.463,64	38.536,36	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	74.000,00	68.483,56	5.516,44	
00790	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)					
00800	E 00510 051001070000 Taxes - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	1.675,36	8.324,64	
00810	E 00511 051101070000 Taxes - Prestação de Serviços	29.050,00	29.050,00	4.290,72	24.759,28	
Total Geral					314.327,13	86.272,38

Critério de seleção:

Data do cálculo: 26/08/2019
 Origem entre: 04 e 04
 Unidade entre: 001 e 002
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas na Declaração de Adequação Contábil (retro), referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS**, perfazendo o valor máximo de R\$ 164.223,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos), acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço/ Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 26 de agosto de 2019

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Equipiano

Município de Japira
Solicitação 85/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	20/08/2019	12
85	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
32381-1	ERVELTO BORGES DA SILVEIRA	162/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
11	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	10 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS

Justificativa:

A contratação de justifica visando atender aos interesses da administração municipal, em face á conservação da frota de caminhões, máquinas, ônibus, etc, afim de um melhor aproveitamento de carcaças inteiras de pneus que possam ser reaproveitados, gerando uma economia, uma vez que esse processo permite uma longevidade da vida útil do pneu, transformando mais próximo possível do pneu novo a um custo menor, para que a frota dos veículos oriundos da Administração Municipal venha exercer suas atividades em perfeitas condições de uso e segurança.

001 RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00-20

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007705	RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20	UNID	30,00	578,00	17.340,00
Total sem dotação					17.340,00
TOTAL					17.340,00

002 RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007706	RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5	UNID	30,00	600,00	18.000,00
Total sem dotação					18.000,00
TOTAL					18.000,00

003 RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007707	RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5	UNID	30,00	420,00	12.600,00
Total sem dotação					12.600,00
TOTAL					12.600,00

004 RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007708	RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16	UNID	20,00	376,65	7.533,00
Total sem dotação					7.533,00
TOTAL					7.533,00



Município de Japira

Solicitação 85/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Equipano

Página:2

006 RESSOLAGEM PARA AQUISIÇÃO DE PNEU 19.5x24

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007709	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24	UNID	10,00	1.990,00	19.900,00
	Total sem dotação				19.900,00
	TOTAL				19.900,00

007 RESSOLAGEM PARA AQUISIÇÃO DE PNEU 12.5x80x18

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007710	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18	UNID	10,00	788,30	7.883,00
	Total sem dotação				7.883,00
	TOTAL				7.883,00

007 RESSOLAGEM PARA AQUISIÇÃO DE PNEU 10.00x24

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007711	RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24	UNID	12,00	1.518,30	18.219,60
	Total sem dotação				18.219,60
	TOTAL				18.219,60

008 RESSOLAGEM PARA AQUISIÇÃO DE PNEU 17.5x25

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007712	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	UNID	4,00	1.886,60	7.546,40
	Total sem dotação				7.546,40
	TOTAL				7.546,40

009 RESSOLAGEM PARA AQUISIÇÃO DE PNEU 23.1x30

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007713	RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30	UNID	8,00	2.427,00	19.416,00
	Total sem dotação				19.416,00
	TOTAL				19.416,00

010 RESSOLAGEM PARA AQUISIÇÃO DE PNEU 14.9x28

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007714	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28	UNID	8,00	1.490,00	11.920,00
	Total sem dotação				11.920,00
	TOTAL				11.920,00

011 RESSOLAGEM PARA AQUISIÇÃO DE PNEU 14.9x28

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				



Equipário

Município de Japira
Solicitação 85/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 3

Sem Dotação					
007715	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	UNID	8,00	1.986,60	15.892,80
				Total sem dotação	15.892,80
				TOTAL	15.892,80

012 RESSOLAGEM/RCAUC-ETAGEM DE PNEUS 12.4X24

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Sem Dotação					
007716	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4X24	UNID	8,00	996,60	7.972,80
				Total sem dotação	7.972,80
				TOTAL	7.972,80

TOTAL GERAL 164.223,60

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Sem dotação 164.223,60



Equiparado

Município de Japira - 2019
Dotação orçamentária do processo
Processo 163/2019



Página 1

Entidade: 0044

Conta: 00580 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação

Unidade: 001 - Viação

Dotação/Classificação: 15.452.0004.2007 3.3.90.39.00.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 00790 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação

Unidade: 002 - Urbanismo

Dotação/Classificação: 15.452.0004.2010 3.3.90.39.00.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 00800 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação

Unidade: 002 - Urbanismo

Dotação/Classificação: 15.452.0004.2010 3.3.90.39.00.00

Fonte: 00510 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 00810 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação

Unidade: 002 - Urbanismo

Dotação/Classificação: 15.452.0004.2010 3.3.90.39.00.00

Fonte: 00511 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

O que você está procurando?

BUSCAR

[Home](#) > [Blog](#) > [Reforma de Pneus](#) | [Reformadoras](#) > Fique atento as novas regras do Inmetro para reformadora de pneus

< Voltar

Fique atento as novas regras do Inmetro para reformadora de pneus

09/01/2018 | [GESTÃO](#) [INMETRO](#) [REFORMA DE PNEUS](#) [REFORMADORAS](#)

Curtir

Compartilhar

Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.



Se você possui uma **reformadora de pneus**, sabia que o Inmetro criou novas regras voltadas para a reforma de pneus a partir de outubro de 2017? As regras do Inmetro são responsáveis por controlar a qualidade dos produtos e torná-los mais seguros para os consumidores.

É muito importante que você produza seguindo estas novas orientações. Além de realmente fazer com que seu produto possua mais qualidade e atenda as normas de segurança, você provavelmente atrairá mais clientes.

Além do preço, a qualidade é um dos primeiros critérios a serem utilizados por um usuário na hora de sua compra. As regras do Inmetro são um dos parâmetros utilizados por muitos para escolher um produto ou um serviço. Com as reformadoras de pneus, a situação não é diferente.

Por isso, evite que as suas vendas baixem desnecessariamente, por causa de uma medida obrigatória que não foi seguida. Ofereça o melhor custo benefício para seu cliente, oferecendo preço justo por um serviço ou produto de boa qualidade.

E lembre-se que as reformadoras de pneus fazem um papel importante na sustentabilidade na área de transportes no nosso país. Faça sua parte regularizando a situação da sua empresa.

Confira agora mais informações sobre as novas regras do Inmetro.

Regras do Inmetro para reformadora de pneus: Entendendo o que há de novo

A portaria com as novas regras do Inmetro é datada de 29 de outubro de 2015. Porém, como toda nova lei, ela estabeleceu um prazo de adaptação para as empresas.

No caso das grandes empresas, este prazo foi de dois anos. Já para as micro e pequenas empresas de reforma de pneus, o prazo foi de três anos.

Desta forma, esperamos que você já tenha tido algum contato com as mudanças indicadas. Se ainda não sabe ou está em processo de adaptação às **regras do Inmetro**, é necessário agilizar este processo antes que 2017 (ou, no caso das empresas menores, 2018) termine. A regra começa a valer em outubro.

A lei publicada estabeleceu mudanças quanto as regras para o reuso e a venda de pneus usados, como os serviços de recapagem, remoldagem e recauchutagem.

- Objetivo das mudanças envolvendo as regras do Inmetro para reformadora de pneus

As principais modificações visam à adequação da produção e venda deste tipo de pneu, tornando o processo burocrático mais fácil.

Porém, ao mesmo tempo, há o aumento da fiscalização, assim como a presença de um selo de garantia da origem e a obrigatoriedade de instruções para os compradores.

Segundo as normas nacionais, a reutilização de pneus recapados é autorizada para veículos na modalidade de passeio, bem como os que se enquadram na categoria comercial leve e comercial. No caso de motocicletas e outros veículos similares, bem como veículos utilizados na produção agrícola, o uso é proibido.

O Selo de Identificação de Conformidade, que passa ser obrigatório, apenas será obtido depois de que os produtos reformados passem por testes e que comprovem a sua qualidade.

As regras do Inmetro obrigam que o selo deve conter algumas informações como o tipo de reparo realizado (se ele foi recauchutado, remoldado,



Assim, a partir de outubro, os órgãos que foram delegados pelo Inmetro passaram a fiscalizar as empresas de varejo reformadoras de pneus. Irão avaliar os produtos a partir de critérios de segurança, a fim de evitar alguma irregularidade ao usuário.

Esta ação também tem como objetivo evitar que os pneus sejam descartados prematuramente no meio ambiente. É uma forma de ter um diálogo justo e sincero com seu cliente sobre o produto que você está oferecendo a ele.

CONFIRA AQUI: 10 DIRETRIZES QUE TODO REFORMADOR PRECISA SABER SOBRE A FISCALIZAÇÃO DO INMETRO.

Garanta segurança e legalidade para o seu produto

Algumas indicações relacionadas à segurança foram estabelecidas pelo Inmetro para reformadoras de pneus.

Por exemplo, no caso de carros de passeios e comerciais leves, o diâmetro de ranhuras não deve ser inferior a 6 milímetros.

Se o fornecedor desejar, ele pode recomendar reduções nos limites de carga e velocidade.

No que diz respeito aos comerciais pesados, o limite é de 8 milímetros. Outro ponto é que o conserto não deve gerar alteração no índice de carga. Fique atento a esta indicação.

Outro ponto é que os compostos devem também contar com um indicador sobre os desgastes da banda de rodagem, que devem ter altura entre 1,6 mm e 2,2 mm.

Vale lembrar que apenas estão habilitadas a fazer reformas as empresas que tiverem a Declaração de Conformidade do Fornecedor e o Registro do Objeto. Este documento é responsável por comprovar a legalidade e confiabilidade dos pneus usados.

Este registro tem como validade quatro anos, porém ele precisa ser revalidado todos os anos por meio de novos testes de conformidade. Também fique atento a esta burocracia, pois dela depende a existência do seu negócio.

Para mais informações, você pode conferir a portaria diretamente no site do **Inmetro**.

Caro proprietário de reformadora de pneu, esperamos que esta publicação tenha sido útil para que você fique por dentro das novas **regras do Inmetro** para sua área comercial.

Ressaltamos que é importante que você esteja sintonizado com as novas orientações para oferecer produtos certificados e com instruções.

Com certeza, o selo, além de atestar a qualidade do seu serviço e a segurança que ele proporciona, atrairá mais clientes para sua empresa. Portanto, não deixe de estar na legalidade.

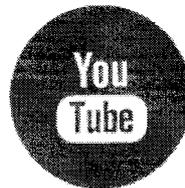
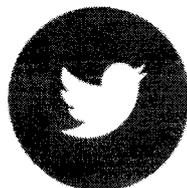
LEIA TAMBÉM: QUAL O PROCESSO NECESSÁRIO PARA OBTER O REGISTRO DA MINHA REFORMADORA DE PNEUS JUNTO AO INMETRO.

0 comentários

Classificar por **Mais antigos**

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook



Comercial Online

45 3055-3

[INSTITUCIONAL](#)

[SOLUÇÕES](#)

[REVENDAS](#)

[TRABALHE
CONOSCO](#)

[NOTÍCIAS](#)

[BLOG](#)

[CONTATO](#)





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



TCE faz recomendações sobre compras de pneus a 52 municípios

Municipal - 20 de abril de 2016 - 15:00

[Notícia anterior](#)

[Próxima notícia](#)



O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) encaminhou recomendações a 52 municípios sobre as exigências que podem constar nos editais de licitações para a compra de pneus. O Tribunal unificou 52 diferentes processos de representação formulados pela mesma representante, Vanderleia Silva Mello, contra processos licitatórios para compra de pneus realizados em

vários municípios paranaenses.

A determinação foi do corregedor-geral do TCE-PR, conselheiro Durval Amaral, em despacho nos autos de uma representação contra o pregão presencial nº 148/2014, do Município de Ivaí (Região Central), para a compra de pneus novos para veículos da frota municipal. Em função da decisão conjunta, as 52 administrações representadas e seus gestores serão notificados privativamente, sem multas ou ressarcimentos, para que sigam as recomendações do Tribunal.

Exigências válidas

Segundo o TCE-PR, são válidas as exigências de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais; prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança; prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável; e apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

Exigências vedadas

São vedadas as exigências de exclusiva fabricação nacional; de declaração, emitida por uma montadora ou fabricante, que ateste a aplicação da marca dos pneus cotados em seus produtos fabricados por montadoras nacionais, pois configura obrigação de terceiro alheio à disputa; e de certificado ISO/TS 16949 como critério de habilitação, visto que o Inmetro é o organismo público competente para a fixação de padrões mínimos de segurança aos pneus (nacionais e importados).

Também não pode constar dos editais as exigências de declaração do fabricante de pneus de que possui corpo técnico para análise de qualquer tipo de garantia, pois esta obrigação é restrita ao licitante vencedor, não podendo ser exigida de terceiro alheio à disputa; de declaração de associação junto à Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos (Anip), visto que "ninguém poderá ser compelido a associar-se ou permanecer associado"; e de certificado privativo do Instituto de Qualidade Automotiva (IQA) para fins de qualificação técnica, sendo aptos todos os demais organismos de certificação de produtos (OCPs), voltados ao tema pneus e congêneres, acreditados pelo Inmetro.

Outras vedações referem-se à apresentação de contrato de prestação de serviços com a empresa que executará a montagem e o balanceamento dos pneus; e de atestados de capacidade técnica com limitação temporal, prática contrária ao artigo 30, parágrafo 5º, da Lei de Licitações (8.666/93).

Não se pode exigir que os pneus cotados sejam de marcas específicas; que a entrega de pneus ocorra em prazos de horas, concedendo-se um prazo mínimo de 2 dias úteis após a ordem de compra ou após a homologação da licitação - valendo também para reposição decorrente de falhas no produto entregue. Também não é aceitável a exigência de que a licitante mantenha posto de fornecimento de pneus dentro do município durante a execução contratual, pois isso restringe a competição de eventuais interessados e onera demasiadamente a contratada, sem justificativas plausíveis para tanto.

É vedada também a isenção quanto à apresentação de amostras por determinada marca de produto, facultando-se a dispensa de amostra quando embasada em marca de certificação, como a do Inmetro, decorrente da experimentação realizada pela autarquia federal e seus acreditados.

Não pode ser exigido atestado fornecido exclusivamente por pessoa jurídica de direito público para fins de comprovação de aptidão técnica, de acordo com o artigo 30, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93. E também não é possível a unificação de compra de pneus e a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em um único lote, pois são itens passíveis de divisão (objetos independentes e de natureza fracionável). Assim, aumenta-se o leque de participantes.



Decisão

A Diretoria de Contas Municipais (DCM) do TCE-PR, responsável pela instrução dos processos, opinou pelo apensamento de todos os processos que tratavam de supostas irregularidades em licitações de pneus em função da ocorrência de exigências indevidas. O Ministério Público de Contas (MPC) sugeriu a expedição de recomendações em caráter pedagógico.

O processo foi julgado pelo Pleno do TCE-PR na sessão de 10 de março, na qual os conselheiros acompanharam o voto do relator, conselheiro Durval Amaral, por unanimidade. O Acórdão 1045/2016 - Tribunal Pleno foi publicado em 22 de março, na edição 1.323 do Diário Eletrônico do TCE-PR, veiculada no portal www.tce.pr.gov.br.

Serviço

Processo nº: 1006662/14

Acórdão nº 1045/16 - Tribunal Pleno

Assunto: Representação da Lei nº 8.666/1993

Entidade: Município de Ivaí

Interessada: Vanderleia Silva Mello e outros

Relator: Conselheiro corregedor-geral José Durval Mattos do Amaral

Autor: Diretoria de Comunicação Social

Fonte: TCE/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURIDICO PRÉVIO

Processo Administrativo nº	163/2019
Modalidade:	Pregão
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade pregão Presencial, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

Exemplos de bens e serviços comuns: veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conservação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefonista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

1. O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.
2. Deve haver ainda: a) Autorização para sua abertura; b)- Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); c)- Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.
3. Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comprovantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -

Publicação no pregão: A Lei 10.520/02 (art. 4, I), exige a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou Município) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

Além disso, facultou a publicação nos meios eletrônicos (internet) e em jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação).

Na esfera federal, os regulamentos do pregão estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:

PREGÃO PRESENCIAL - Decreto 3.555/00, art. 11

Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) :

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na Internet.

Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação local.

Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.
4. Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação,; IV)- .
5. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, **entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

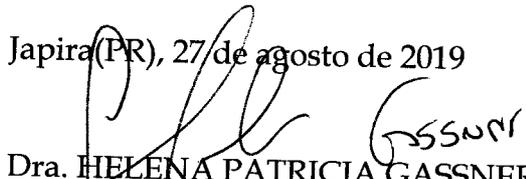
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -

O Edital fixara prazo não inferior a oito dias úteis, contados da ultima publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentarem suas propostas.

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus tramites normais.

Japira(PR), 27 de agosto de 2019


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 167/2019 de 15/07/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de apoio:

_ KELLEN CASSIANE DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 6.846.488-9 e CPF nº 035.635.339-70;

_ MESSIAS SAMOEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09;

_ ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.07.15 09:35:16 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de julho de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/09/2019 (dezesseis dias de setembro de 2019)**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 03/09/2019 (três dias de setembro de 2019)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/09/2019 (dezesseis dias de setembro de 2019) às 09:00 (nove horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 16/09/2019 (dezesseis dias de setembro de 2019).

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.5. A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).

2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

1. **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**;

2. **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);

3.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7. **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 7.8. Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 7.10. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 7.13. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO);**
- 7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.15. Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.17. Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, deverão ser enviados ao pregoeiro no endereço abaixo:
- Prefeitura Municipal de Japira/PR**
Departamento de Licitações e Contratos
Endereço: Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, CEP 84.920-000, Japira/PR.
Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
E-mail: licitacao@japira.pr.gov.br
Telefone: (43) 3555-1401 – ramal 211
- 7.18. **"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame".**
- 7.19. Os mesmos documentos da Empresa vencedora anexados na BLL deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida e os demais documentos**, para a Prefeitura Municipal de Japira/PR.
- 7.20. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.19.
- 7.21. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

- 7.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.23. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.24. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**
- 8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.
- 8.3. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 8.4. **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **presente edital.**
- 8.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.
- 8.6. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.
- 9.2. **Na proposta escrita, deverá conter:**
 - a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
 - b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **presente** Edital e;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;
- 9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por lote**;
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 11.1. Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 11.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1701 - www.japira.pr.gov.br



11.7. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço".)

- 1) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 2) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% - ou até 5%, no pregão - superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

- 11.9. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DO OBJETO

12.1. A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, nas quantidades abaixo:

Lote: 1 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 10.00-20					
		Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20	30,00	UNID	578,00	17.340,00
TOTAL					17.340,00
Lote: 2 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R 22,5					
		Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5	30,00	UNID	600,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00
Lote: 3 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R 17,5					
		Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5	30,00	UNID	420,00	12.600,00
TOTAL					12.600,00
Lote: 4 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 7,50R 16					
		Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16	20,00	UNID	376,65	7.533,00
TOTAL					7.533,00
Lote: 5 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5x24					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24	10,00	UNID	1.990,00	19.900,00
TOTAL					19.900,00
Lote: 6 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5X80x18					
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18	10,00	UNID	788,30	7.883,00
TOTAL					7.883,00
Lote: 7 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00x24					
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 10.00x24	12,00	UNID	1.518,30	18.219,60
TOTAL					18.219,60
Lote: 8 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5x25					
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	4,00	UNID	1.886,60	7.546,40
TOTAL					7.546,40
Lote: 9 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1x30					
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30	8,00	UNID	2.427,00	19.416,00
TOTAL					19.416,00
Lote: 10 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9x28					
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28	8,00	UNID	1.490,00	11.920,00
TOTAL					11.920,00
Lote: 11 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4x30					
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	8,00	UNID	1.986,60	15.892,80
TOTAL					15.892,80
Lote: 12 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4x24					
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	8,00	UNID	996,60	7.972,80
TOTAL					7.972,80

12.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 164.223,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)**;

12.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Ano	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	800	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



14.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br), jornal de circulação JCN Correio do Norte.

14.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA.

14.2.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

14.2.2. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

14.3. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

14.4. A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

15.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declarações conforme anexos do referido edital em papel timbrado da empresa contendo: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, etc;

15.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

15.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

15.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

i. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?

ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

- Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

- Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;

- Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

c) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

15.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.4.1. Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro);

15.1.4.2. Certificação de Regularidade emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

15.1.4.3. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15.1.4.3.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

15.1.4.3.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 9.1.4.1.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

15.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios:

- 15.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 15.4. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.
- 15.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 16.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.
- 16.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 16.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1. Executar os serviços de ressolagem/recauchutagem dos pneus, conforme a necessidade da Secretaria de Obras e entregar o objeto em até **10 (dez) Dias úteis** contados a partir da solicitação de serviço expedida pela Secretaria responsável;
- 17.2. Os pneus ressolados/recauchutados deverão apresentar afixado de forma legível ou estampado em alto relevo a expressão "Recauchutada", a marca e CNPJ do reformador, marca do INMETRO e indicadores de desgaste da banda de rodagem em conformidade com o regulamento técnico do INMETRO, data de ressolagem/racapagem e prazo de garantia.
- 17.2.1. A banda de ressolagem deve ser de acordo com a largura da carcaça, não podendo ser menor.
- 17.3. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1101 - www.japira.pr.gov.br



- 17.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 17.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 17.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 17.2.4. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 17.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) executar os serviços conforme objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 17.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 17.5. Constatada qualquer irregularidade na entrega do objeto licitado, a empresa vencedora se obrigará a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação da recusa sob pena de sujeitar-se, não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas neste Edital, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações do gênero cabíveis à espécie;
- 18. DO CONTRATO**
- 18.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 18.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 18.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses**, a contar da data da sua assinatura;
- 18.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 18.6. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 18.7. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
- 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 19.1. A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:
- 19.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 19.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;
- 19.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 19.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

20.1.1. Executar o contrato, realizar os serviços licitados, cotado em estrita observância à sua proposta;

20.1.2. Retirar os pneus a ser recauchutado, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em horário de atendimento ao público, se segunda a sexta-feira, mediante agendamento com a referida secretaria;

20.1.3. Depois de realizado serviço, montar o pneu no veículo correspondente, com frete, carga e descarga por conta e risco do fornecedor.

20.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

20.1.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

20.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente

21.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;

21.2.1. No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

21.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

21.4. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

22.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

23.1.1. Advertência;

23.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



23.1.3. Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

23.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

23.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

25. DA RESCISÃO

25.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

26.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**Prática Obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

28. CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.3. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

29.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1161 - www.japira.pr.gov.br



de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

29.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

29.12. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

29.13. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

30. ANEXOS DO PREGÃO

30.1. Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I - MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- d) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES
- j) ANEXO X - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - **INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**
- k) ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, ____ de ____ de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Portaria nº 286, de 11/12/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes - junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1101 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2019.

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2019.

À Comissão de Licitação

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019.** O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$ _____**;

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado **da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto. Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação de justifica visando atender aos interesses da administração municipal, em face á conservação da frota de caminhões, máquinas, ônibus, etc, afim de um melhor aproveitamento de carcaças inteiras de pneus que possam ser reaproveitados, gerando uma economia, uma vez que esse processo permite uma longevidade da vida útil do pneu, transformando mais próximo possível do pneu novo a um custo menor, para que a frota dos veículos oriundos da Administração Municipal venha exercer suas atividades em perfeitas condições de uso e segurança.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 10.00-20

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20	30,00	UNID	578,00	17.340,00
TOTAL					17.340,00

Lote: 2 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R 22,5

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5	30,00	UNID	600,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00

Lote: 3 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R 17,5

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 215/75R 17,5	30,00	UNID	420,00	12.600,00
TOTAL					12.600,00

Lote: 4 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 7,50R 16

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 7.50R 16	20,00	UNID	376,65	7.533,00
TOTAL					7.533,00

Lote: 5 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5x24

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24	10,00	UNID	1.990,00	19.900,00
TOTAL					19.900,00

Lote: 6 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5X80x18

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18	10,00	UNID	788,30	7.883,00
TOTAL					7.883,00

Lote: 7 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00x24

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.00x24	12,00	UNID	1.518,30	18.219,60
TOTAL					18.219,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



Lote: 8 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5x25					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	4,00	UNID	1.886,60	7.546,40
TOTAL					7.546,40
Lote: 9 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1x30					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1x30	8,00	UNID	2.427,00	19.416,00
TOTAL					19.416,00
Lote: 10 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9x28					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28	8,00	UNID	1.490,00	11.920,00
TOTAL					11.920,00
Lote: 11 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4x30					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	8,00	UNID	1.986,60	15.892,80
TOTAL					15.892,80
Lote: 12 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4x24					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	8,00	UNID	996,60	7.972,80
TOTAL					7.972,80

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- * **PRAZO DE ENTREGA:** até 10 Dias úteis
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. Executar os serviços de ressolagem/recauchutagem dos pneus, conforme a necessidade da Secretaria de Obras e entregar o objeto em até **10 (dez) Dias úteis** contados a partir da solicitação de serviço expedida pela Secretaria responsável;
2. Os pneus ressolados/recauchutados deverão apresentar afixado de forma legível ou estampado em alto relevo a expressão "Recauchutada", a marca e CNPJ do reformador, marca do INMETRO e indicadores de desgaste da banda de rodagem em conformidade com o regulamento técnico do INMETRO.
3. A banda de ressolagem deve ser de acordo com a largura da carcaça, não podendo ser menor.
4. Retirar os pneus a ser recauchutado, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em horário de atendimento ao público, se segunda a sexta-feira, mediante agendamento com a referida secretaria;
5. Depois de realizado serviço, montar o pneu no veículo correspondente, com frete, carga e descarga por conta e risco do fornecedor.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA

(043) 3555-1261 - www.japira.pr.gov.br



- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, de de 201.....

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria nº 286, de 11/12/2018

Aprovo o presente Termo de Referência:

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1271 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa - para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretor a:	
Endereç o:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO X

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1301 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO XI MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __ e __ referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Ano	Despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Número de dotação	Do Exercício
2019	580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	800	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 10 Dias úteis contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1301 - www.japira.pr.gov.br



6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);

6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1321 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 Meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, __ de _____ de 2019.

(EMPRESA)

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CNPJ Nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS**, perfazendo o valor máximo de R\$ 164.223,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 163/2019, modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2019 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 27 de agosto de 2019

Elisângela Heidgger Bento Waffe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2019

PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS.

VALOR: R\$ 164.223,60 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais, sessenta centavos).

Ementa: Análise jurídica do texto da **Minuta do Edital do Pregão Presencial** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM de pneus, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Procurador não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a adequação da modalidade licitatória eleita, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



“cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho¹:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os serviços a serem contratados por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

Todavia, cabe registrar que o pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação²:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21.

² Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/pregao-eletronico-e-preferivel-ao-presencial-para-a-compra-de-bens-comuns/6426/N> Acesso em 1º/11/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

067
Se

Passando para análise do edital. O ato Convocatório traz o objeto que se pretende adquirir com o presente certame, discriminando nos anexos as características e quantificação do mesmo, que se adequam à condição de serviços comuns, ou seja, são objetivamente definidos, o que dá azo para a seleção de prestadores através da modalidade eleita.

Ainda, em obediência ao que dispõe o art. 3º da Lei 10.520/2000, a necessidade da contratação está amplamente justificada pela autoridade competente, objeto está objetivamente definido, e o instrumento convocatório traduz as informações exigidas pela legislação.

Em simetria com o Decreto Federal 3.555/2000, ora aplicado subsidiariamente, os documentos acostados aos autos revelam os seguintes atos preparatórios: Justificativa da Contratação; termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, planilhas de custo; garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas; autorização de abertura da licitação.

Assim, sendo os atos acima destacados emanados da autoridade competente e devidamente motivados, encontra-se a fase interna apta, devendo o Senhor pregoeiro desencadear a fase externa, obedecendo aos preceitos constitucionais da publicidade, eficiência e moralidade, publicando na forma da lei o respectivo aviso e demais atos previstos no art. 4º da Lei Nacional.

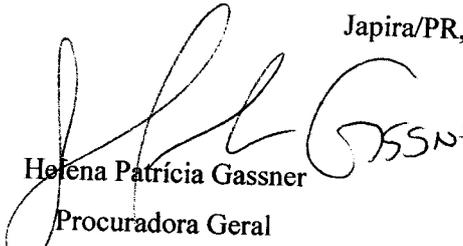
Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

Japira/PR, 27 de Agosto de 2019.


Helena Patrícia Gassner

Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

068
u

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019-PMI** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/ Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 28 de agosto de 2019

Elisângela Heidegger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

069
ll

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019-PMI**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 164.223,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira, 28 de agosto de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 164.223,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 (nove horas) do dia 03/09/2019 (três dias de setembro de 2019).

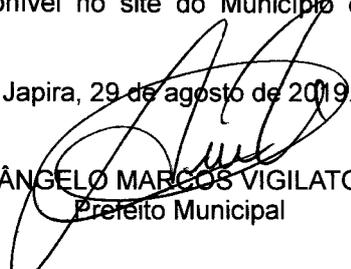
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 16/09/2019 (dezesesseis dias de setembro de 2019).

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/09/2019 (dezesesseis dias de setembro de 2019).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, e, www.bll.org.br.

Japira, 29 de agosto de 2019.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE JAPIRA**

Ano* **2019**

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **33**

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* **Pregão**

Número edital/processo* **163**

Descrição Resumida do Objeto* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS**

Forma de Avaliação **Menor Preço**

Dotação Orçamentária* **0400115452000420073390390000**

Preço máximo/Referência de preço - **164.223,60**
R\$*

Data de Lançamento do Edital **29/08/2019**

Data Abertura **03/09/2019**

Data Registro **29/08/2019**

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? **Sim**

Há cota de participação para EPP/ME? **Não**

Percentual de participação: **0,00**

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? **Não**

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? **Não**

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 164.223,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 (nove horas) do dia 03/09/2019 (três dias de setembro de 2019).

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 16/09/2019 (dezesseis dias de setembro de 2019).

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/09/2019 (dezesseis dias de setembro de 2019).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, e, www.bll.org.br.

Japira, 29 de agosto de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.08.29 16:32:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RA-CAUCHUTAGEM DE PNEUS, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 164.223,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 (nove horas) do dia 03/09/2019 (três dias de setembro de 2019).

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 16/09/2019 (dezesseis dias de setembro de 2019).

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/09/2019 (dezesseis dias de setembro de 2019).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, e, www.bll.org.br.

Japira, 29 de agosto de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 4 SALAS DE AULA - PROJETO EDUCATIVO URBANO II PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.257.439,56 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

DATA DA ABERTURA: DIA 20/09/2019 às 09:00 (nove horas)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 29 de agosto de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo motorista, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais". O recebimento dos envelopes se dará no dia 12/09/2019, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 28 de agosto de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 061/2019

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar GILSON APARECIDO DA SILVA, RG. 13.796.852-5/PR, do cargo de Chefe de Habitação, de provimento em comissão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Siqueira Campos, 28 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 062/2019

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a disponibilidade do servidor TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS, RG. 8.529.390-7/PR, para a Unidade Local de Sanidade Agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e disponibilizar a servidora ELIANE DOS SANTOS COELHO, RG. 8.416.085-7/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Siqueira Campos, 28 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CERÂMICA LÍDER EIRELI - ME, torna público que irá requerer ao IAP Licença de Operação para Indústria Cerâmica, sito à Chácara Bordignon, Gramado de Cima, Siqueira Campos, Paraná.

Casa Rei do Frango

Telefone: (43) 3571-1441

Rua Alagoas, 1752
Centro - Siqueira Campos



Siqueira Campos
Cornélio Procopio
Curiúba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlipolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúba
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião de Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santa Antônia do Paraíso
Congoninhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
São Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andará

Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO SUCURSAL ARAPOTI
Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



Figueira

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2019
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº. 002 de 02/01/2019, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 30/09/2019 na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, nº. 410 em Figueira, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA PÚBLICAS, para execução do objeto: Contratação de empresa de Engenharia para implantação de infraestrutura e Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q., em conformidade com o Programa Prô - Transporte/Avançar Cidades - Mobilidade Urbana. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima em horário comercial. O Edital e anexos estarão disponíveis no site: www.figueira.pr.gov.br O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu este Edital junto ao Município, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo fone 43-3547.1114, e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br FIGUEIRA/PR, 28/08/2019 Cassia Silvana Lazaro Presidente CPL.

83260/2019

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019 - UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de setembro de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para utilização nas atividades coletivas e/ou em grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCF da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de setembro de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de Banda Musical e empresa fornecedora de almoço com local para realização do evento Encontro Clube de Mães a realizar-se no dia 05 de outubro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 11 de setembro às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2019.

Samantha Pécoits

Pregoeira

83302/2019

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 166/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de produtos veterinários para alimentação animal, para os devidos cuidados e manutenções dos animais da equoterapia que estão sob responsabilidade do Município de Guaira/Pr. EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de setembro de 2019.

O edital de inteiro teor e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 28 de agosto de 2019.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

83248/2019

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 045/2019

Objeto: Constitui o presente objeto o Pregão Presencial para contratação de Pessoa Jurídica, especializada na prestação de Serviços Veterinários, para atendimento na Unidade Básica de Saúde e Secretaria de Agricultura do Município de Iguatu - PR.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 09/09/2019

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor: R\$ 27.039,96 (vinte e sete mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 28 de agosto de 2019.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

83317/2019

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019-PMJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS-RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 (nove horas) do dia 03/09/2019 (três dias de setembro de 2019). ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 16/09/2019 (dezois dias de setembro de 2019). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/09/2019 (dezois dias de setembro de 2019). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL.RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, e, www.bll.org.br. Japira, 29 de agosto de 2019. ÂNGELO MARCOS VIGILATO. Prefeito Municipal

83155/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019-PMJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 4 SALAS DE AULA - PROJETO EDUCATIVO URBANO II PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE JAPIRA. DATA DA ABERTURA: DIA 20/09/2019 às 09:00 (nove horas). RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou no Departamento de Licitações e Contratos através de mídia (CD ou Pen-Drive). Japira, 29 de agosto de 2019. ÂNGELO MARCOS VIGILATO. Prefeito Municipal

83156/2019

Laranjal

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Procedimento Licitatório nº 073/2019

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014. O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA NOVA E CARRETA AGRÍCOLA CONFORME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019-PMJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOAGEM/RACAUCHUTAGEM DE PNEUS-RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 (nove horas) do dia 03/09/2019 (três dias de setembro de 2019), ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 16/09/2019 (dezesseis dias de setembro de 2019), INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/09/2019 (dezesseis dias de setembro de 2019). Local da realização da licitação: Plataforma BLL Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, e, www.bll.org.br.

Japira-PR, 28 de agosto de 2019.
 ÂNGELO MARCOS VIGILATO
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019-PMJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 4 SALAS DE AULA - PROJETO EDUCATIVO URBANO II PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE JAPIRA. DATA DA ABERTURA: DIA 20/09/2019 às 09:00 (nove horas). Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou no Departamento de Licitações e Contratos através de mídia (CD ou Pen-Drive).

Japira-PR, 28 de agosto de 2019.
 ÂNGELO MARCOS VIGILATO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Esportivos conforme convênio 1032349/2016, Contrato de Repasse OGU nº 835748/2016/ME/CAIXA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 18 de setembro de 2019, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leopólis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 18 de setembro de 2019. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leopólis-PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leopólis-PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 29/08/2019 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leopólis-PR, 28 de agosto de 2019.
 ALESSANDRO RIBEIRO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 16/09/2019, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, visando a Implantação de Sistema de Irrigação na Vila Rural II - Sebastião Coelho do Carmo, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847199/2017/MAPA/CAIXA para o Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses somente serão admitidos os envelopes protocolados até às 08h55min do dia 16/09/2019, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, local onde poderá ser retirado. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. Valor total de R\$ 255.915,43 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

Lidianópolis-PR, 26 de agosto de 2019.
 ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 84/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - CNPJ: 76.105.550.0001/37. CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº: 06.224.121/0006-08. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 038/2019. OBJETO: aquisição de 01 (uma) motoniveladora e 01 (um) caminhão pipa em atendimento ao convênio 880587/2018. VALOR TOTAL: R\$ 502.800,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2019

CONTRATO Nº 85/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - CNPJ: 76.105.550.0001/37. CONTRATADO: FLORENÇA CAMINHÕES S/A - CNPJ Nº: 09.091.832/0001-35. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 038/2019. OBJETO: aquisição de 01 (uma) motoniveladora e 01 (um) caminhão pipa em atendimento ao convênio 880587/2018. VALOR TOTAL: R\$ 308.788,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2019 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bahia nº. 660, Centro, em Nova Cantu/PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - (COMUNIDADE FIGUEIREDO). CONVÊNIO Nº 812090/2014 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (ATUAL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - MAPA) - PROGRAMA: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - CONTRATO DE REPASSE Nº 1021079-78/2014, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação pelos seguintes endereços; licitacao@novacantu.pr.gov.br ou pelo site www.novacantu.pr.gov.br pelos Telefones (44-3527-1281).

Nova Cantu - PR, 26 de agosto de 2019.
 JOSÉ CARLO GOMES
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, torna público que fará realizar as 08:30 horas do dia 13 de setembro de 2019, na Rua Bela Vista, 1014 em Ourizona Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA E GRADE ARADORA NOVAS (PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA), tipo menor preço. Valor máximo: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Ourizona-PR, 23 de agosto de 2019.
 MARCIA SCHNAIDER
 p/Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 30 (trinta) de Setembro de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos, Palácio São José, Concorrência Pública para futura e eventual: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Serviços de Engenharia de Tráfego, Compreendendo a Melhorias e Manutenção, com Fornecimento e Implantação de Dispositivos para Melhorias das Condições de Segurança do Sistema Viário.

Valor Máximo: R\$ 4.675.475,00 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone 41-3420-6003.

Paranaguá-PR, 28 de julho de 2019.
 SHEILA DA ROSA MARIA
 Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Vacinação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 782210

TIPO: Menor Preço Total

DATA DA ABERTURA: 10/09/2019 HORARIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 483.966,67 (Quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 28 de agosto de 2019.
 ELIANE GONÇALVES COSTA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Conceituada em Produção de Eventos Culturais - Produtora Musical para atender à realização do 5º Festival de Música Livre, no período de 10 a 13 de outubro de 2019, na cidade de Paranaguá-Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. I.D. 782149

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 09/09/2019 HORARIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.683,40 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 27 de agosto de 2019.
 JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Insumos para Farmacêuticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 782271

TIPO: Menor Preço Total do Lote/Item

DATA DA ABERTURA: 12/09/2019 HORARIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.395.841,25 (Dez milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 28 de agosto de 2019.
 ELIANE GONÇALVES COSTA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 17 (dezessete) de Setembro de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global do lote, para: Lote 01 - Contratação de empresa para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de Centro Municipal



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745
Empresarial Center Luiz Antonio Turatti
(18)3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS "AJUSTADA"

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR

A empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, estabelecida na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, nesta praça e comarca de Presidente Venceslau - CEP 19400-000, endereço eletrônico: alvoradapneusltda@uol.com.br, telefone/fax nº (18) 3271-7821, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, através de seu sócio proprietário, Sr. FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob número 228.671.318-98, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, número 65, Bairro Cidade Jardim, na cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, apresentar sua proposta de **PREÇOS "AJUSTADA"**, após nossa participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**, do tipo menor preço por lote, conforme edital de licitação e suas anexos, realizada no dia 16 de setembro de 2019.

A presente Licitação Modalidade Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**.

lote	Descrição dos serviços	unid	Marca	Qde	Unitário	Total
1	Ressolagem de pneu 1000-20 (dezessete mil cento e sessenta reais)	UND	B. Rubber	30	572,00	17.160,00
3	Ressolagem de pneu 215/75R17,5 (doze mil quatrocentos e oitenta reais)	UND	B. Rubber	30	416,00	12.480,00
4	Ressolagem de pneu 7.50R16 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)	UND	B. Rubber	20	372,00	7.440,00
7	Ressolagem de pneus 1000x24 (dezoito mil cento e sessenta e oito reais)	UND	B. Rubber	12	1.514,00	18.168,00
9	Ressolagem de pneus 23.1x30 (dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais)	UND	B. Rubber	8	2.427,00	19.416,00

1

03.050.725/0001-82

**Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP**

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BARRIO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURATI
19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745
Empresarial Center Luiz Antonio Turatti
(18)3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusitda@uol.com.br



12	Ressolagem de pneu 12.4x24 (sete mil novecentos e trinta e seis reais)	UND	B. Rubber	8	992,00	7.936,00
----	---	-----	-----------	---	--------	----------

TOTAL GERAL....R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais).

Validade da proposta de preços: 90 (noventa) dias, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de entrega: **Conforme Edital** - 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da requisição do mesmo.

Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica NF-e pelo setor competente, conforme a entrega dos serviços prestados, mediante depósito bancário na conta corrente, abaixo descrita:

Marca dos produtos utilizados na reforma dos pneus: Borrachas Rubber;

Dados bancários para pagamento: **Agência 0037-0 Presidente Venceslau -SP - Banco 237 - Bradesco S/A - Conta corrente nº 34941-0;**

Critério de julgamento da proposta: menor preço por lote;

Garantia: 03 (três) meses, contados a partir da data de recebimento do objeto pela contratante e/ou estamos de acordo com o Edital.

Demais informações/declaração:

Declaramos para os devidos fins licitatórios e sob as penas da Lei, que os valores acima expostos, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, além de estarem incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Por fim, declaramos que se formos declarados vencedores parcial deste pregão, o responsável pela assinatura da ATA de Registro de Preços/Contrato a ser celebrado pelas partes, será o Sr. FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula

2

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
CENTRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURATI
19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745
Empresarial Center Luiz Antonio Turatti
(18)3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br



de identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 228.671.318-98, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, número 65, Bairro Cidade Jardim, na cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP.: 19400-000, e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br .

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

Atenciosamente,

Presidente Venceslau - SP, 16 de setembro de 2019.


FILIBE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
(RG) nº 38.927.518-9 SSP-SP
CPF/MF Nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

**Denipotti & Denipotti Comércio e
Recachutagem de Pneus Ltda - EPP**

**RUA FRANCISCA PEPEIRA SILVA, 745
EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURATI
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP**



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

DADOS DO LICITANTE

Denominação: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
Endereço: Av. Dr. Pedro Bentivoglio filho, Nº 30	
Bairro: Distrito Industrial	Cidade/UF: Andradina/SP
CEP: 16.902-170	Fone: (18) 3722-4671
CNPJ: 58.619.644/0001-42	E-mail: mutpneus@terra.com.br

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO

Banco: Banco do Brasil	
Agência: 0273-9	Conta Corrente: 19750-5

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: Marcio Antônio Tozzi	
Endereço: Rua Mato Grosso, Nº 530	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Andradina/SP
CEP: 16.901-090	Fone: (18) 3722-4671
CPF: 085.220.168-01	RG: 18.506.183-7
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Sócio/Proprietário	

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019.

Lote 02 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R 22,5

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80R 22,5	UN	Vipal	30	597,00	17.910,00

TOTAL R\$ 17.910,00 (Dezessete mil novecentos e dez reais).



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110



Lote 05 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5x24

Item	Descri�o	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5 x 24	UN	Vipal	10	1.987,00	19.870,00
TOTAL R\$ 19.870,00 (Dezenove mil oitocentos e setenta reais).						

Lote 06 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5X80x18

Item	Descri�o	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5x80x18	UN	Vipal	10	775,00	7.750,00
TOTAL R\$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais).						

Lote 08 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5x25

Item	Descri�o	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	UN	Vipal	4	1.883,00	7.532,00
TOTAL R\$ 7.532,00 (Sete mil quinhentos e trinta e dois reais).						

Lote 10 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9x28

Item	Descri�o	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9x28	UN	Vipal	8	1.486,00	11.888,00
TOTAL R\$ 11.888,00 (Onze mil oitocentos e oitenta e oito reais).						

Lote 11 - RESSOLAGEM/RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4x30

Item	Descri�o	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	UN	Vipal	8	1.983,00	15.864,00
TOTAL R\$ 15.864,00 (Quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais).						

Condi o de Pagamento: em at  30 (trinta) dias ap s atestado da Nota Fiscal Eletr nica- NF-e pelo setor competente, conforme entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de pre os   de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comiss o de Licita o.

Atenciosamente,



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110



Japira, 16 de Setembro de 2019.

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

MARCIO ANTONIO TOZZI

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

RG: 18.506.183-7 SSP/SP

CPF: 085.220.168-01

58.619.644/0001-42

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS
LTDA EPP

AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 16.902-170

ANDRADINA-SP

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Anita Guanbalde nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.360.265-1/SSP-SP e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. **JOSÉ FERREIRA COSTA** e da Sra. **ELZA ROCHA NOVAES COSTA**, nascida aos 30 de Setembro de 1.965, na Cidade de Guararapes(SP);

APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. **BELO SOARES** e da Sra. **MARIA ALVES SOARES**, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de *Mirante do Paranapanema*(SP);

Pelo presente instrumento particular, as signatárias supra qualificadas, tem entre si, certo, justo e contratado a constituição de uma sociedade comercial, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

1ª) - Fica constituída nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, a qual girará sob a denominação social de: **DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**;

2ª) - A sede da sociedade será nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, à Av. Tiradentes nº 1.530 - Centro;

3ª) - O objetivo da sociedade será o **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR e ACESSÓRIOS**;

4ª) - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades comerciais, em **01 de Março de 1.999**;

Assinaturas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTABELECIDO DE NOTAS - Código OCV 05.975-9
R. Presidente Costa e Silva, 111 - Centro - Sapira - SP - CEP 19400-000 - Fone/Fax (0182) 71-3354

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93380708180950540316-1; Data: 07/08/2018 10:01:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03801-VH70;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vilmar de Miranda Cavalcanti
Tábuas
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



II - DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

5ª) - O capital social será de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, dividido em **10.000 (Dez mil)** cotas de **R\$ 1,00 (hum real)** cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

a) **ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI**, subscrive neste ato **5.000 (Cinco mil)** cotas de capital de **R\$ 1,00 (hum real)** cada uma, no total de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**;

b) **APARECIDA SOARES**, subscrive neste ato **5.000 (Cinco mil)** cotas de capital de **R\$ 1,00 (hum real)** cada uma, no total de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**;

PARÁGRAFO 1º - As cotas de capital ora subscritas, são totalmente integralizadas individualmente e proporcionalmente pelas sócias neste ato, em moeda corrente nacional;

PARÁGRAFO 2º - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, de conformidade com o artigo 2º "in - fine" do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919;

III - DA ADMINISTRAÇÃO

6ª) - A gerência e administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, as quais ficarão investidas de amplos e gerais poderes para que individualmente ou conjuntamente representem a sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, em todos os atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de móveis e imóveis, hipotecas e garantias reais, inclusive nos atos concernentes à movimentação e ou operações com instituições financeiras, ficando expressamente vedado à qualquer das sócias o uso da firma comercial em operações estranhas à mesma, tais como: Avais, Fianças, Endossos e outros semelhantes, respondendo pessoalmente, pecuniariamente e criminalmente, a sócia que infringir esta disposição;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.570-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 110 - Centro do Estado - CEP 19400-000 - Japira - SP - Fone/Fax: (0182) 71-3354 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93380708180950540316-2; Data: 07/08/2018 10:01:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03800-JLJC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valor de Miranda Cavalari
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

IV - DA TRANSFERENCIA, CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIOS

7ª) - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia das sócias que queiram adquiri-las, caso alguma quotista pretender ceder as que possui;

8ª) - No caso de uma das sócias desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção a mesma e aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, estabelecendo preço e condições para suas cotas de capital;

9ª) - No caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com a sócia remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores da sócia pré-morta, entrarão para a sociedade através de um único e legal representante;

V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

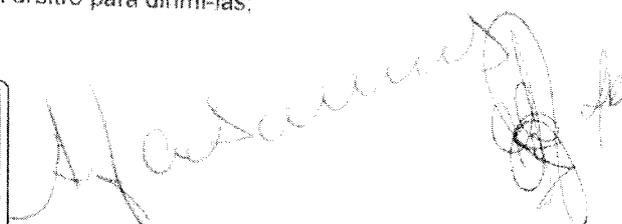
10ª) - O exercício social coincidirá com o ano civil;

11ª) - Anualmente, no último dia do mês de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, o qual será submetido ao exame e apreciação das sócias, onde os Lucros ou Prejuízos então apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias respectivamente, ou mantidos em suspensos, conforme deliberação da sociedade

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12ª) - Pelo exercício da gerência as sócias, farão juz a uma retirada mensal e fixa, a titulo de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

13ª) - Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura surgirem, serão resolvidas de comum acordo, podendo as sócias nomearem árbitro para dirimi-las;



CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 02.979-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 137 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - Japira - SP - Fone/Fax (0182) 71-3354

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93380708180950540316-3; Data: 07/08/2018 10:01:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03799-ZZF7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Villar de Miranda Cavalcanti
Tribunador Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ntapp

- CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PER
- PROCESSAMENTO DE DADOS E SIST



R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU

14ª) - Para dirimir questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro desta Cidade, rejeitando-se outros por mais privilegiado que sejam;

VII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Nos termos da Instrução Normativa n.º 29/91 DNRC as sócias qualificadas no preâmbulo deste instrumento, **DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSAS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE AS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.**

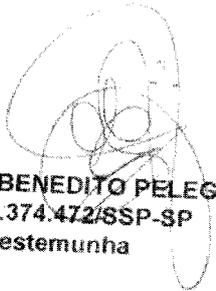
VIII - DA CONCORDÂNCIA, ASSINATURAS, TESTEMUNHAS

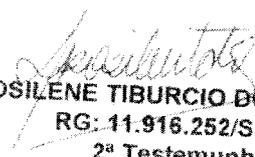
E por assim se acharem justos, certos e em perfeito acordo por tudo quanto no presente contrato foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e legal efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pres. Venceslau(SP), 01 de Março de 1.999


ISABEL AP. NOVAES COSTA DENIPPOTTI


APARECIDA SOARES


EDIMAURO BENEDITO PELEGRINO
RG: 10.374.472/SSP-SP
1ª Testemunha


ROSILENE TIBURCIO DOS SANTOS
RG: 11.916.252/SP-SP
2ª Testemunha

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.975-8
Rua: Presidente Dutra, 19 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - Japurá - SP - Fone/Fax: (0182) 71-3354

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93380708180950540316-4; Data: 07/08/2018 10:01:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03798-HTDJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



2018-08-02 13:57:0951

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.970-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 2º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93380708180950540316-9; Data: 07/08/2018 10:01:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03797-IJUY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Wilmar de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 12:33:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047226

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/07/2020 08:42:24 (hora local)**.

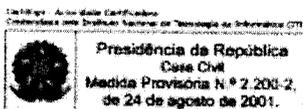
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950540316-1 a 93380708180950540316-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353bff4d013abe51386550af06e80e721fb55f6ffb5a37b3403f79b478699224bb449509694cf122ff6659ca109a9b05451b332cf5f44



Contapp

- CONTABILIDADE
- PROCESSAMENTO

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - CEI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 13.152.000-0000000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 2.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 93380708180950530440-1; Data: 07/08/2014 15:59:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03706-1/PP-000000000000
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTAS

DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME

1.- ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Anita Guaribalde nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.360.265-1/SSP-SP e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. JOSÉ FERREIRA COSTA e da Sra. ELZA ROCHA NOVAES COSTA, nascida aos 30 de Setembro de 1.965, na Cidade de Guararapes(SP);

APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as signatárias supra qualificadas, únicas sócias componentes da pessoa jurídica de direito privado, com a denominação social de "DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME", com sede e foro nesta Cidade, na Av. Tiradentes, 1530 - Centro, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116-ME, com seu contrato social constitutivo arquivado na JUCESP sob nº 35.215.570.951, na sessão de 11.03.99, resolvem, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, retificar e ratificar citado instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª Nesta data é admitido como sócio da empresa, o Sr. **HELIO ANTONIO DA ROCHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, na Av. Jorge Tibiriça nº 606 - Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.736.851/SSP-SP e do CPF(MF) nº 094.131.738-26, filho do Sr. JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA e da Sra. JANDIRA DA CRUZ ROCHA, nascido aos 18 de Fevereiro de 1.965, na cidade de Marabá Paulista(SP);

2ª Nesta data, as sócias acima nomeadas e qualificadas, possuidoras de 10.000 (Dez mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, na supracitada sociedade, cede e transfere, por

[Handwritten signatures and initials]

Contapp

- CONTABILIDADE
- PROCESSAMENTO

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 437 - C

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELionato DE NOTAS - Código CN
27/11/1994 - São Paulo, SP - 05000-000 - 011-3083-1111 - www.azevedobastos.com.br - 11-3083-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93380708180950530440-3; Data: 07/08/2019 15:58:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03704-7
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

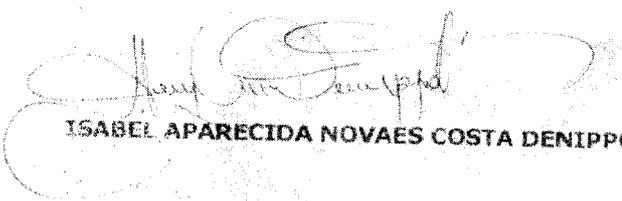
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



7ª - Todas as demais cláusulas do Contrato Social constitutivo, não revogadas pelo presente instrumento, continuarão em pleno vigor, as quais são neste ato ratificadas pelos sócios;

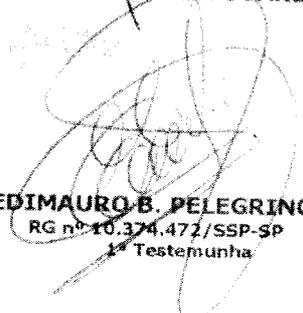
E, por assim se acharem de pleno acordo por tudo quanto na presente alteração contratual foi lavrado, os sócios a assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, onde a primeira via será arquivada na JUCESP.

Presidente Venceslau(SP), 30 de Novembro de 1.999


ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI


APARECIDA SOARES


HELIO ANTONIO DA ROCHA
Sócio Admitido


EDIMAURO B. PELEGRINO
RG nº 10.374.472/SSP-SP
1ª Testemunha

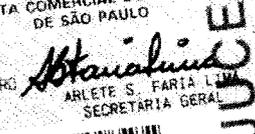

LAURA KANWISCHER BATISTA
RG nº 27.009.387-4/SSP-SP
2ª Testemunha

28 DEZ 1999

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CONFIRMO O REGISTRO
SER. O NÚMERO
229.407/99-7




ARLETE S. FÁRIA LIMA
SECRETARIA GERAL

JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 12:33:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047224

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2020 14:45:18 (hora local)**.

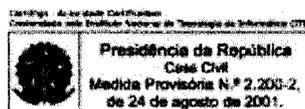
1Código de Autenticação Digital: 93380708180950530440-1 a 93380708180950530440-3

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353bff4d013abfa16b0c20246eb9f8af39d23b842168b7b3403f79b478699224bb449509694cfb6cd4324c6b155ec3feaac1fea0f5148



Contapp

- CONTABILIDADE
- PROCESSAMENTO

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3351 - Caixa Postal 137 - CEP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código C
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, VI, XI e XII da Lei Federal 8.935/1994 e Art. de Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 93380708180950530483-2; Data: 07/08/2008 15:59:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03708-1WGN
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



2ª - Fica expressamente vedado à qualquer dos sócios o uso da firma comercial em operações estranhas à sociedade, tais como: avais, fianças, endossos e outros semelhantes, respondendo particularmente, pecuniariamente e criminalmente, o sócio que infringir esta disposição;

3ª - Pelo exercício da gerência, as sócias APARECIDA SOARES e ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, farão juz a uma retirada mensal e fixa, a título de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

4ª - Todas as demais cláusulas do Contrato Social constitutivo e posterior Alteração, não revogadas pelo presente instrumento, continuarão em pleno vigor, as quais são neste ato ratificadas pelos sócios;

E, por assim se acharem de pleno acordo por tudo quanto na presente alteração contratual foi lavrado, os sócios a assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, onde a primeira via será arquivada na JUCESP.

Presidente Venceslau(SP), 03 de Janeiro de 2.000

[Handwritten signature]
APARECIDA SOARES

[Handwritten signature]
HELIO ANTONIO DA ROCHA

[Handwritten signature]
ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI

[Handwritten signature]
EDIMAURO B. BELEGIRINO
RG nº 10.374.412/SP-SP
1ª Testemunha

[Handwritten signature]
LAURA KANWISCHER BATISTA
RG nº 27.009.387-4/SSP-SP
2ª Testemunha

07 FEV 2000



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 22.320/00-3

[Handwritten signature]
ARLETE S. FARIAS
SECRETARIA GERAL



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 12:34:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047223

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2020 14:45:18 (hora local)**.

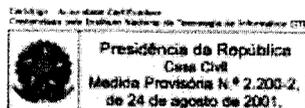
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950530483-1 a 93380708180950530483-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353bfff4d013ababfb185c478eac832e0f6fdeb4b782427b3403f79b478699224bb449509694cf34930893abca2abbbd94f48b38821e57



Contapp

- CONTABILIDADE
- PROCESSAMENTO

R. Djaima Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-3354 - Caixa Postal 137 - C.



DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

HELIO ANTONIO DA ROCHA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Das Amoras nº 140 - Conjunto Habitacional Azuma Futigami, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.736.851/SSP-SP e do CPF(MF) nº 094.131.738-26, filho do Sr. JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA e da Sra. JANDIRA DA CRUZ ROCHA, nascido aos 18 de Fevereiro de 1.965, na cidade de Marabá Paulista(SP);

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Cacilio Paula da Silva nº 292 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.360.265-1/SSP-SP e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. JOSÉ FERREIRA COSTA e da Sra. ELZA ROCHA NOVAES COSTA, nascida aos 30 de Setembro de 1.965, na Cidade de Guararapes(SP);

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da pessoa jurídica de direito privado, com a denominação social de "DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME", com sede e foro nesta Cidade, na Av. Tiradentes, 1530 - Centro, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116-ME, com seu contrato social constitutivo arquivado na JUCESP sob nº 35.215.570.951 na sessão de 11.03.1999, e posteriores alterações sob nº 229.407/99-7, na sessão de 28.12.1999 e nº 22.320/00-3, na sessão de 01.02.2000, resolvem de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, proceder a presente alteração de contrato social, que se regerá, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª)- Retiram-se nesta data, da sociedade, os sócios abaixo:

a)- *HELIO ANTONIO DA ROCHA*, acima nomeado e qualificado, possuidor de 9.400 (Nove mil e quatrocentos) cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), cedendo e transferindo-as em sua totalidade por *VENDA* ao Sócio ora Admitido Sr. *BELO SOARES FILHO*, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Rui Barbosa nº 867 - Vila Carmem, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.355.932/SSP-SP e do CPF(MF) nº 069.655.318-00, filho do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascido aos 03 de Maio de 1.971, na cidade de Mirante do Paranapanema(SP), pelo valor nominal das mesmas, ou seja, R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), pagos nesta data em moeda corrente nacional, dando com a assinatura deste, plena, geral e irrevogável quitação.

Contapp

- CONTABILIDADE
- PROCESSAMENTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código Civil
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 4º da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 93380708180950530547-3; Data: 07/08/2000 14:59:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03711017
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 71-2354 - Caixa Postal 137 - CEP 13060-000 - JAPARAÍBA - SP

8º) - Todas as demais cláusulas do Contrato Social constitutivo e posteriores Alterações, não revogadas pelo presente instrumento, continuarão em pleno vigor, as quais são neste ato ratificadas pelos sócios;

E, por assim se acharem de pleno acordo por tudo quanto na presente alteração contratual foi lavrado, os sócios a assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, onde a primeira via será arquivada na JUCESP. Declarando o sócio ora admitido, **NÃO ESTAR INCURSO EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE O IMPEÇA DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.**

Presidente Venceslau(SP), 01 de Agosto de 2.000

HELIO ANTONIO DA ROCHA
Sócio Retirante

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI
Sócia Retirante

APARECIDA SOARES
Sócia Remanescente

BELO SOARES FILHO
Sócio Admitido

EDIMAURO PILEGRINO
RG nº 10.374.472/SSP-SP
1º Testemunha

LAURA KANWISCHER BATISTA
RG nº 27.009.387-4/SSP-SP
2º Testemunha

08 SET 2000

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO 168.978/00-3

Arlete S. Faria Lima
ARLETE S. FARIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 12:34:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047222

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2020 14:45:18 (hora local)**.

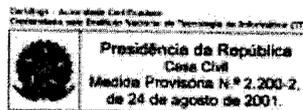
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950530547-1 a 93380708180950530547-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353bfff4d013ab86739218bf6028978636a60eee5e8e9d7b3403f79b478699224bb449509694cf39782410f143d80975fe62f3882d66c8



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº F. 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 93380708180950530574-1; Data: 07/08/2018 09:59:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03733-7Y8X;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONTABILIDADE, A
PROCESSAMENTO



JUCESP PROTOCOLO
552799/00-



R. Djalma Dutra, 13 - Fonefria (Vila) - Japira - Caixa Postal: 137 - CEP 1940

SINGULAR

DENIPPOTTI & SOARES LTDA = ME

CNPJ(MF) nº 03.050.725/0001-82 - 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

BELO SOARES FILHO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Rui Barbosa nº 867 - Vila Carmem, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.355.932/SSP-SP e do CPF(MF) nº 069.655.318-00, filho do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascido aos 03 de Maio de 1.971, na cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da pessoa jurídica de direito privado, com a denominação social de "**DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**", com sede e foro nesta Cidade, na Av. Tiradentes, 1530 - Centro, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116-ME, com seu contrato social constitutivo arquivado na JUCESP sob nº 35.215.570.951 na sessão de 11.03.1999, e posteriores alterações sob nº 229.407/99-7, na sessão de 28.12.1999, nº 22.320/00-3, na sessão de 01.02.2000 e nº 168.978/00-3, na sessão de 08.09.2000, resolvem de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, proceder a presente alteração de contrato social, que se regerá, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª)- Retira-se nesta data, da sociedade, a sócia Srta. **APARECIDA SOARES**, acima nomeada e qualificada, possuidora de 300 (Trezentas) cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 300,00 (Trezentas), cedendo e transferindo-as em sua totalidade por **VENDA** à Sócia ora Admitida Sra. **LUZIA APARECIDA DENIPOTI**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Henrique Dias nº 253 - Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.471.697/SSP-SP e do CPF(MF) nº 004.618.678-69, filha do Sr. GUIDO DENIPOTI e da Sra. JOSEFINA MINHOLI DENIPOTI, nascida aos 13 de Dezembro de 1.955, na Cidade de Andradina(SP), pelo valor nominal das mesmas, ou seja, R\$ 300,00 (Trezentos reais), pagos nesta data em moeda corrente nacional, dando com a assinatura deste, plena, geral e irrevogável quitação.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 93380708180950530574-2; Data: 07/08/2018 09:59:50
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03732-J27A;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



- CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PERÍCIAS
 - PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMAS

R. Djalma Dutra, 15 - FUNDADA (VILA) - 13054 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP.

2ª)- A **SÓCIA RETIRANTE**, renuncia ao possível lucro até então havido, bem como recebe do **SÓCIO REMANESCENTE**, **SÓCIA ADMITIDA** e da própria **SOCIEDADE** a mais ampla, geral e raza quitação, no caso de reposição de um eventual prejuízo até então apurado. O **SÓCIO REMANESCENTE**, **SÓCIA ADMITIDA** e a **EMPRESA** assumem a responsabilidade e ônus do Ativo e Passivo da **SOCIEDADE** em todo seu contexto, bem como quaisquer tributos (Federais, Estaduais e Municipais), encargos trabalhistas, previdenciários e outros débitos de origem diversa, que por ventura venha a ser apurado;

3ª)- A presente cessão é feita sob a condição expressa de irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando o cessionário expressamente à faculdade de arrependimento, concedido pelo artigo 1.095 do Código Civil Brasileiro.

4ª)- Após alterações havidas no quadro societário, o capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), permanece inalterado, ficando assim distribuído aos sócios:

- a)- **BELO SOARES FILHO**, possui 9.700 (Nove mil e setecentas) cotas de capital de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais);
- b)- **LUZIA APARECIDA DENIPOTI**, possui 300 (Trezentas) cotas de capital de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 300,00 (Trezentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social, de conformidade com o artigo 2.º, "in fine", do Decreto 3.708, de 10.01.1919.

5ª)- A partir desta data, a gerência e administração da sociedade será exercida somente pela sócia **LUZIA APARECIDA DENIPOTI**, a qual, ficará investida de amplos e gerais poderes, para que individualmente represente a sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em julzo ou fora dele, inclusive movimentação bancária. Porém nos atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de bens, móveis e imóveis, hipotecas, garantias reais para contratação de empréstimos e financiamentos, a representação da sociedade deverá, obrigatoriamente, ser exercida conjuntamente pelos mesmos;

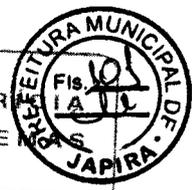
6ª)- Fica expressamente vedado à qualquer dos sócios o uso da firma comercial em operações estranhas à sociedade, tais como: Avais, fianças, endossos e outros semelhantes, respondendo particularmente, pecuniariamente e criminalmente, o sócio que infringir esta disposição;

[Handwritten signature]

Luiza Aparecida Denipoti

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 93380708180950530574-3; Data: 07/08/2018 09:59:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03731-FA97;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Vilmar de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



- CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PER
- PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMAS
254 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

- 7ª)- Pelo exercício da gerência, a sócia, **LUZIA APARECIDA DENIPOTTI**, fará jus a uma retirada mensal e fixa, a título de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;
- 8ª) - Todas as demais cláusulas do Contrato Social constitutivo e posteriores Alterações, não revogadas pelo presente instrumento, continuarão em pleno vigor, as quais são neste ato ratificadas pelos sócios;

E, por assim se acharem de pleno acordo por tudo quanto na presente alteração contratual foi lavrado, os sócios a assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, onde a primeira via será arquivada na JUCESP. Declarando a sócia ora admitida, **NÃO ESTAR INCURSA EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE A IMPEÇA DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.**

Presidente Venceslau(SP), 01 de Outubro de 2.000

BELO SOARES FILHO
Sócio Remanescente

APARECIDA SOARES
Sócia Retirante

LUZIA APARECIDA DENIPOTTI
Sócia Admitida

EDIMAURO B. PELEGRINO
RG nº 10.374.472/SSP-SP
1º Testemunha

LAURA KANWISCHER BATISTA
RG nº 27.009.387-4/SSP-SP
2º Testemunha

129 DEZ 2000

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Arlete S. Paria Lima
ARLETE S. PÁRIA LIMA
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
243.730/00-7

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 12:35:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047221

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2020 14:45:18 (hora local)**.

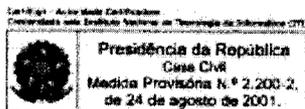
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950530574-1 a 93380708180950530574-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013abe8fe3f60847022651defc44a1c1fe5da7b3403f79b478699224bb449509694cf60789a314833635ec15b06158c1b2a15





DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME

CNPJ. 03.050.725/0001-82

5ª Alteração Contratual

BELO SOARES FILHO, brasileiro, natural de Mirante do Paranapanema-SP., solteiro-maior, empresário, portador do Registro Geral n.º 22.355.932-SSP-SP e CPF.069.655.318-00, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n.º 867, Vila Carmem, nesta praça de Presidente Venceslau-SP, CEP-19400-000;

LUZIA APARECIDA DENIPOTI, brasileiro, natural de Andradina-SP, casado em Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do Registro Geral n.º 9.471.697-SSP-SP e CPF.004.618.678-69, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias n.º 253, Centro, nesta praça de Presidente Venceslau-SP, CEP-19400-000;

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a Razão Social de "**DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**", situada na Avenida Tiradentes n.º 1530, Centro, nesta praça de Presidente Venceslau-SP., CEP-19400-000, devidamente registrada na *JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO* sob o NIRE 35.2.155.7095.1, em sessão 11.03.1999 e CNPJ. 03.050.725/0001-82, resolvem alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula: Será admitido neste ato como novo sócio, **RAFAEL SPOSITO**, brasileiro, natural de Presidente Venceslau-SP, solteiro-maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Rosina Gerdulo Decco n.º 130, Parque Frutuoso, em Presidente Venceslau-SP., CEP-19400-000, portador do Registro Geral n.º 40.117.701-4-SSP.SP e CPF.325.519.658-29, com o capital de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), adquirido de **LUZIA APARECIDA DENIPOTI**, pago neste ato em moeda corrente do País.

2ª Cláusula: Retira-se da presente sociedade neste ato a sócia, **LUZIA APARECIDA DENIPOTI**, paga e satisfeita, recebendo unicamente o valor de seu capital de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) do sócio ora admitido **RAFAEL SPOSITO**, em MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e raza quitação referente a negociação ora efetuada.



3ª Cláusula: A sócia retirante renuncia ao poss[ui]r bem como o ora admitido, recebe a mais ampla quitação referente as obrigações de reposição à firma, em caso de prejuízo ou quaisquer outras circunstâncias que possam cravar à firma, durante a sua gestão de sócios da mesma.

4ª Cláusula: O sócio ora admitido; **RAFAEL SPOSITO** e o sócio remanescente **BELO SOARES FILHO**, assumem o **ATIVO** e o **PASSIVO** da sociedade.

5ª Cláusula: Em face as alterações havidas o Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, as quais são distribuídas aos sócios da seguinte forma:

a) BELO SOARES FILHO.....	9.700 quotas = R\$	9.700,00-97%
b) RAFAEL SPOSITO.....	300 quotas = R\$	300,00-03%
TOTAL.....	10.000 quotas = R\$	10.000,00-100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª Cláusula: A sociedade resolve modificar a Razão Social de **DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**, para a Denominação Social de **"ALVORADA - COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME."**

7ª Cláusula: A sociedade resolve alterar o Objeto Social da empresa de **Comércio de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Acessórios**, para **Comércio de Pneumáticos, Câmaras de Ar, Acessórios e Recauchutagem de Pneus**.

8ª Cláusula: A sociedade resolve modificar o endereço da sede da Avenida Tiradentes n.º 1530, Centro, em Presidente Venceslau-SP., para à **Rua Francisco Ferrari n.º 174, Distrito Industrial II, nesta praça de Presidente Venceslau-SP., CEP-19400-000**.

9ª Cláusula: A administração da sociedade caberá somente ao sócio **BELO SOARES FILHO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, assinando isoladamente do outro sócio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



5ª Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades duração é indeterminado.

6ª Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª Cláusula: A administração da sociedade caberá somente ao sócio **BELO SOARES FILHO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, assinando isoladamente do outro sócio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Cláusula: O sócio **BELO SOARES FILHO** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

12ª Cláusula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

15. Handwritten signatures of the parties involved in the document, including the administrator and the partners.



Parágrafo Único : O mesmo procedimento será a ser adotado caso a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Cláusula: O sócio administrador e o sócio quotista declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Cláusula: Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Presidente Venceslau-SP., 18 de Julho de 2003.

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Selmo Sabo
RG.6.615.491-SSP/SP

[Handwritten signature]

Durval Leite Junior
RG.22.358.355-8-SSP/SP

[Handwritten signature]

Belo Soares Filho

[Handwritten signature]

Rafael Sposito

[Handwritten signature]

Luzia Aparecida Denipoti

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 157.337/03-0
ROBERTO MUNERATTI FILHO SECRETÁRIO GERAL
JUCESP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e na forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 12:35:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047220

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2020 14:45:18 (hora local)**.

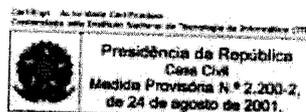
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950530666-1 a 93380708180950530666-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013ab86739218bf6028978636a60eee5e8e9d7b3403f79b478699224bb449509694cff71b267e747fb51507014197e8c58cf5



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 330.000.000/0000-00
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 93380708180950530745-3; Data: 07/08/2014
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG0370-980.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Bel. Valber de Miranda Cavalari
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



9ª Cláusula: As quotas são indivisíveis transferidas a terceiros sem o consentimento assegurado, em igualdade de condições e preço, dentro de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

10ª Cláusula: Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Presidente Venceslau-SP., 28 de Junho de 2004.

Carlos Afonso Denipotti Junior
 Carlos Afonso Denipotti Junior

Kelly Carolini Denipotti
 Kelly Carolini Denipotti

Belo Soares Filho
 Belo Soares Filho

Rafael Spolito
 Rafael Spolito

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP
 CERTIFICO O REGISTRO DO
 SOB O NÚMERO 373.950/04-4
 PROFI. DR. BIANCARDI BARBOZA
 SECRETARIO GERAL



Testemunhas:
Bruno de Jesus Sabo
 Bruno de Jesus Sabo
 RG.29.556.948-7-SSP/SP

Duryal Leite Junior
 Duryal Leite Junior
 RG.22.358.355-8-SSP/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 12:36:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047219

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2020 14:45:18 (hora local)**.

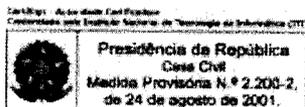
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950530745-1 a 93380708180950530745-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013ab4d557a1e96ebf7c168fcd5de317cb5957b3403f79b478699224bb449509694cf7c78adc1ca277705e3778b3aa2f6dbc6



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



ALVORADA - COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP

CNPJ 03.050.725/0001-82

7ª Alteração Contratual

CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, empresário, natural de Andradina - SP, data nascimento 20/03/1986, solteiro, residente e domiciliado a Rua Henrique Dias n.º 253, Bairro Jardim Europa, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19.400-000, portador do Registro Geral n.º 32.504.524-0 SSP/SP data de expedição 02/09/1994 e CPF 345.092.648-95.

KELLY CAROLINI DENIPOTTI, brasileira, solteira, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, data nascimento 10/05/1984, residente e domiciliado a Rua Henrique Dias n.º 253, Bairro Jardim Europa, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo com CEP 19.400-000, portadora do RG 45.371.492-4 SSP/SP data de expedição 28/06/2001 e CPF 326.856.188-80.

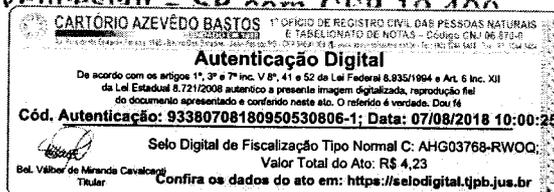
Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ALVORADA - COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP** situada a Rua Francisco Ferrari n.º. 174, Bairro Distr. Industrial II, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com CEP 19.400-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** sob NIRE n.º 35215570951 registrado em 11/03/1999 e CNPJ 03.050.725/0001-82 resolvem alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula: Resolvem alterar o endereço comercial da empresa da Rua Francisco Ferrari n.º. 174, Bairro Distr. Industrial II, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com CEP 19.400-000 para o endereço na **Rodovia Raposo Tavares KM 620, SALA COMERCIAL, S/Nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Presidente Venceslau - SP com CEP 19.400-000.**

Devido à alteração acima, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

1ª Cláusula: A sociedade permanece sob o nome empresarial de **ALVORADA - COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP**, e terá sua sede e domicílio na **Rodovia Raposo Tavares KM 620, SALA COMERCIAL, S/Nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Presidente Venceslau - SP com CEP 19.400-000.**





2ª Cláusula: O Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Um) Real, cada uma, integralizadas pelos sócios em Moeda Corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

- a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR....5.000 quotas = R\$ 5.000,00 50,00%
- b) KELLY CAROLINI DENIPOTTI.....5.000 quotas = R\$ 5.000,00 50,00%
- TOTAL.....10.000 quotas = R\$ 10.000,00 100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª Cláusula: O objeto social permanece de **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS e RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.**

4ª Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª Cláusula: A administração da sociedade permanece apenas com o sócio, **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, **assinando isoladamente do outro sócio**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; e representara a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE**, podendo autorizar o sócio quotista ou terceiros mediante procuração.

7ª Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

9ª Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª Cláusula: Somente o sócio **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, efetuará uma retirada a título de "pró-labore" e/ou dividendos, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 8760
Rua 14 de Abril, nº 110 - Jardim São Paulo - Japira - Paraná - CEP: 81.200-000 - Fone: (41) 33.41.1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93380708180950530806-2; Data: 07/08/2018 10:00:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03767-MZLJK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valor de Mirante Cavalari
Título Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



11ª Cláusula: Falcendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível, inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª Cláusula: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

13ª Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Cláusula: Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

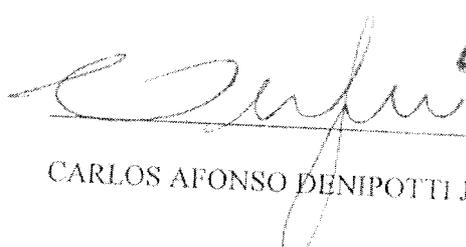
[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 93380708180950530806-3; Data: 07/08/2018 10:00:25
Sel. Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03766-CKI5
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Vítor de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresária limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

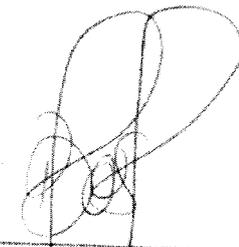


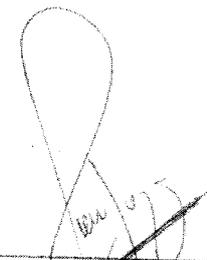
Presidente Venceslau - SP, 05 de Janeiro de 2015.



CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR


KELLY CAROLINI DENIPOTTI

Testemunhas:


Bruno de Jesus Sabo
RG 29.556.948-7 SSP/SP


Durval Leite Junior
RG 22.358.355-8 SSP/SP

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Autimundo Pedroni
Acordo de alteração da firma de CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, de acordo com o valor econômico, e data de 05 de Janeiro de 2015, na cidade de Venceslau, SP.
Bel. João Leonardo Dossie Bastos
TABELIAO DE NOTAS
PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Bel. João Leonardo Dossie Bastos
Tabelião Substituto
Presidente Venceslau - SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUCESP
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
CERTIFICO O REGISTRO FLÁVIA REGINA PEREIRA SOB O NÚMERO 17.535/15-3
15 JAN. 2015

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aderido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 93380708180950530806-4; Data: 07/08/2018 10:00:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03765-JW61;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 12:36:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047227

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2020 14:45:18 (hora local)**.

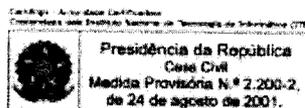
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950530806-1 a 93380708180950530806-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013ab6cb5f240b8ca5e035f739b28ed7dbd0f7b3403f79b478699224bb449509694cf2d
d3cc7c858cfd9900cd97943f91cf2b





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 8 DA FIRMA:
ALVORADA – COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP.

Os abaixo assinados, **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF.(MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – Sp, CEP 19400-000 e **KELLY CAROLINI DENIPOTTI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF.(MF) nº 326.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **"ALVORADA – COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP"**, situada na Rodovia Raposo Tavares Km 620, Sala Comercial, s/nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ. Sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

PRIMEIRA: A sociedade que gira sob a denominação social de **ALVORADA – COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP**, passa a partir desta data para, **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP**;

SEGUNDA: Resolvem alterar o endereço comercial da empresa da Rodovia Raposo Tavares Km 620, Sala Comercial, s/nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 para Rua Francisca Pereira Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, na cidade de Presidente Venceslau SP – CEP 19400-000.

TERCEIRA: A sociedade admite nesta data o SR **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, emancipado conforme escritura pública de emancipação registro nº 1.816, em 18/03/2015, no livro 380, paginas 277 e 278 do tabelião de Notas de Presidente Venceslau SP, portador da cédula de Identidade RG nº 38.927.518-9 SSP SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, à Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000.

QUARTA: O sócio admitido o SR **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, integraliza nesta data, em moeda corrente do País, o valor de R\$-30.000,00(trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$-1,00(um real) cada uma; O sócio **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, integraliza nesta data em moeda corrente do País, o valor de R\$-25.000,00(Vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (Um Real) cada uma e a Sócia **KELLY CAROLINI DENIPOTTI**, integraliza nesta data em moeda corrente do País, o valor de R\$-25.000,00(vinte e cinco mil Reais), dividido em 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (Um Real) cada uma;

QUINTA: Em consequência do ocorrido na cláusula anterior, o capital social que era de R\$-10.000,00(Dez Mil Reais) passa nesta data para R\$-90.000,00(Noventa Mil Reais) já totalmente integralizados, em moeda corrente do País, dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:





CARLOS AFONSO D. JUNIOR.....30.000 quotas.....R\$-30.000,00
 KELLY CAROLINI DENIPOTTI.....30.000 quotas.....R\$-30.000,00
 FILIPE G. SOARES DENIPOTTI.....30.000 quotas.....R\$-30.000,00
TOTAL.....90.000 quotas.....R\$-90.000,00

§ ÚNICO: PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, somente em conjunto, nunca separadamente, com as poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade; e representará a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar o sócio quotista ou terceiros mediante procuração.

SETIMA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

OITAVA: A presente alteração contratual entrara em vigor a partir desta data, permanecem em vigor as cláusulas e condições do Contrato de constituição e alterações, que não foram alterados ou modificados por este instrumento; E por estarem assim, justos e contratados, livremente obrigam se a cumprir fielmente as condições e clausulas deste instrumento de alteração contratual, assinado as 3 (três) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Presidente Venceslau SP, 24 de Novembro de 2015.


 Carlos Afonso Denipotti Junior
 Sócio

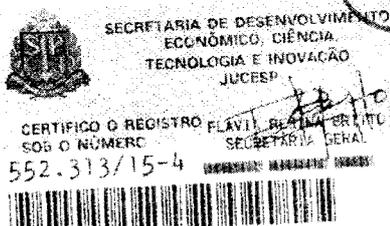
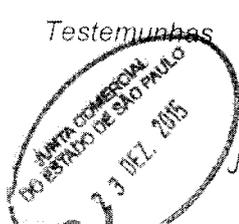

 Kelly Carolini Denipotti
 Sócio


 Filipe Gabriel Soares Denipotti
 Sócio

Testemunhas


 Odair Antonio Nunes
 RG 6.633.968 SSP SP


 José Ronaldo Marques da Costa
 RG 25.408.988-4 SSP SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 12:36:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047208

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2020 14:45:18 (hora local)**.

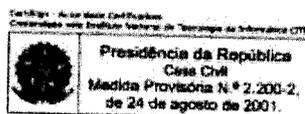
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950530831-1 a 93380708180950530831-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013ab4a4215200dd69f61c5b3e5b011af87f77b3403f79b478699224bb449509694cfb5e16b44dd04f68191d93f81d885228a





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 9 DA FIRMA:
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
LTDA EPP.

Os abaixo assinados, **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF.(MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – Sp, CEP 19400-000 e **KELLY CAROLINI DENIPOTTI**, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF.(MF) nº 326.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, emancipado conforme escritura pública de emancipação registro nº 1.816 em 18/03/2015, no livro 360, páginas 277 e 278 do tabelião de Notas de Presidente Venceslau SP, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP SP e CFT nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, à Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de **"DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP"**, situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ. Sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa de **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS e RECAUCHUTAGEM DE PNEUS** para **COMERCIO DE PNEUMATICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios.

TERCEIRA: Apenas os sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR E FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, terá direito a uma retribuição mensal, o título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Devido as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP** e sua sede e foro na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CA/08.875-7 R. Manoel de Moraes, 100 - Jd. São José - Japira - SP - CEP 19400-000 - Fone: (13) 3344-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br	11
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 93380708180950530376-1; Data: 07/08/2018 09:59:01	
 Valdir de Miranda Cavalcani Titular	  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03700-LFR2 Valor Total do Ato: R\$ 4,23	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	



SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, com os poderes e atribuições de representá-la junto a órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

TERCEIRA: Apenas os sócios **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: O objeto social da empresa é a exploração do ramo de **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AIR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

QUINTA: O capital social é de R\$-90.000,00(Noveenta Mil Reais), dividido em 90.000(Noveenta Mil) quotas de R\$-1,00(Um Real), cada, totalmente, integralizadas pelos socios em moeda corrente do País distribuídas da seguinte forma:

a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR	30.000 quotas	R\$-30.000,00
b) KELLY CAROLINI DENIPOTTI	30.000 quotas	R\$-30.000,00
c) FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI	30.000 quotas	R\$-30.000,00
TOTAL	90.000 quotas	R\$-90.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NOVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação aos seus sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURADAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. Reg. CNJ 08.870-0
Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 93380708180950530376-2; Data: 07/08/2018 09:59:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG03699-2XZX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(Handwritten signatures and initials)



pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esta fim, dando o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

PARAGRAFO TERCEIRO: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seu haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

PARAGRAFO QUARTO: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

PARAGRAFO QUINTO: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas a tudo presente.

Presidente Venceslau SP, 14 de Março de 2016.

Carlos Afonso Denipotti Junior
Carlos Afonso Denipotti Junior
Sócio

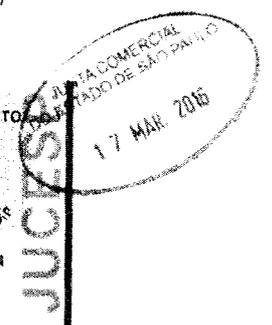
Kelly Carolini Denipotti
Kelly Carolini Denipotti
Socio

Filipe Gabriel Soares Denipotti
Filipe Gabriel Soares Denipotti
Sócio

Testemunhas

Odair Antonio Nunes
Odair Antonio Nunes
RG 6.633.968 SSP SP

José Ronaldo Marques da Costa
José Ronaldo Marques da Costa
RG 25/408.988-4 SSP SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2019 09:34:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1047225

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/07/2020 08:42:24 (hora local)**.

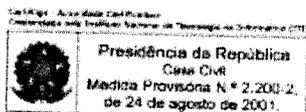
¹**Código de Autenticação Digital:** 93380708180950530376-1 a 93380708180950530376-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9eee4c78363dc4fd6f4fda138a02974126bbea22c6de54daf3cf96c90ce715e7b3403f79b478699224bb449509694cf02c98d6eddc4987b147000ba59a8d2ac



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745
Empresarial Center Luiz Antonio Turatti
(18)3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

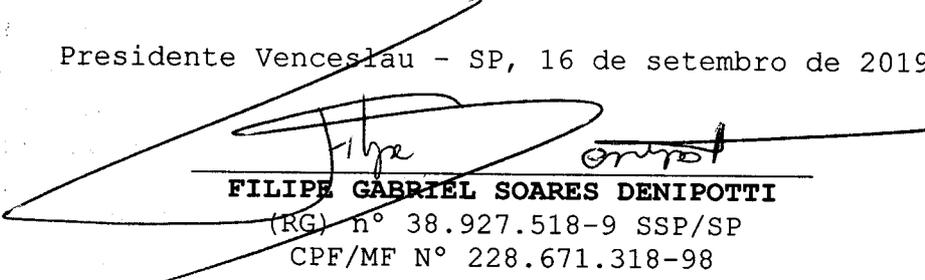
A

Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, estabelecida na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, por intermédio de sua representante legal, Sr. **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, número 65, Bairro Cidade Jardim, nesta praça e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, portador da cédula de Identidade (RG) nº 38.927.518-9 e do CPF nº 228.671.318-98, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho. Em tempo, declaramos que não mantemos em nosso quadro funcional, menores a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Presidente Venceslau - SP, 16 de setembro de 2019.


FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP

CPF/MF Nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA Nº 745
EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTONIO TURATTI
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745
Empresarial Center Luiz Antonio Turatti
(18)3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br



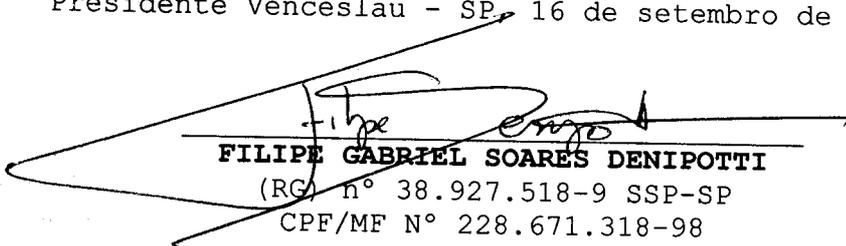
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, estabelecida na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, por intermédio de seu representante legal, Sr. **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, número 65, Bairro Cidade Jardim, nesta praça e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, portador da cédula de Identidade (RG) nº 38.927.518-9 e do CPF nº 228.671.318-98, DECLARA, sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Presidente Venceslau - SP, 16 de setembro de 2019.


FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
(RG) nº 38.927.518-9 SSP-SP
CPF/MF Nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comercio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA 745 - JAT
BARRIO CIDADE JARDIM - PRESIDENTE VENCESLAU - SP
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745
Empresarial Center Luiz Antonio Turatti
(18)3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br



DECLARAÇÃO

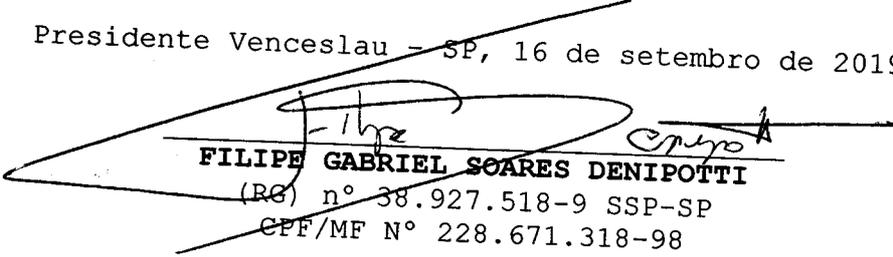
A

Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua "A", número 164, Distrito Industrial II, por intermédio de sua representante legal, Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, empresária, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, número 65, centro, nesta praça e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, portador da cédula de Identidade (RG) nº 38.927.518-9 e do CPF nº 228.671.318-98, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Presidente Venceslau - SP, 16 de setembro de 2019.


FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

(RG) nº 38.927.518-9 SSP-SP

CPF/MF Nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745
Empresarial Center Luiz Antonio Turatti
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br



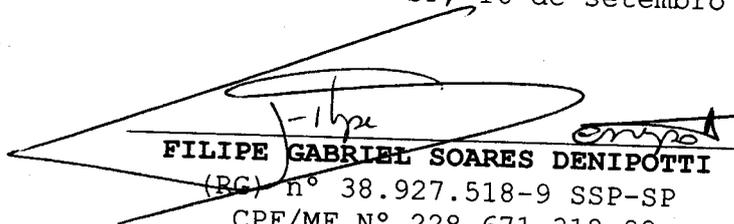
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, na Rua "A", número 164, Distrito Industrial II, por intermédio de sua representante legal, Sr. **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, empresária, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, número 65, centro, nesta praça e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, portador da cédula de Identidade (RG) nº 38.927.518-9 e do CPF nº 228.671.318-98, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Presidente Venceslau - SP, 16 de setembro de 2019.


FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

(RG) nº 38.927.518-9 SSP-SP

CPF/MF Nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

**Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745
Empresarial Center Luiz Antonio Turatti
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745
Empresarial Center Luiz Antonio Turatti
(18)3271-7821

CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

e-mail: alvoradapneuslt-da@uol.com.br



DECLARAÇÃO QUE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - ART. 89

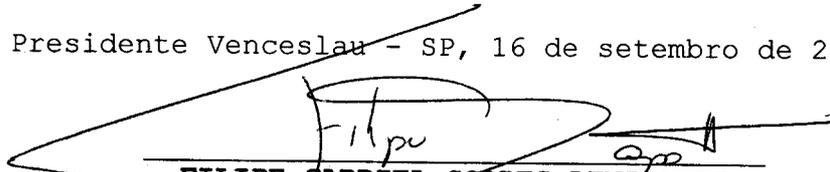
A

Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, estabelecida na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center Luiz Antônio Turatti, por intermédio de sua representante legal, Sr. **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, número 65, Bairro Cidade Jardim, nesta praça e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, portador da cédula de Identidade (RG) nº 38.927.518-9 e do CPF nº 228.671.318-98, **DECLARA** especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Presidente Venceslau - SP, 16 de setembro de 2019.


FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP
CPF/MF Nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva nº 745
Empresarial Center Luiz Antonio Turatti
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusitda@uol.com.br

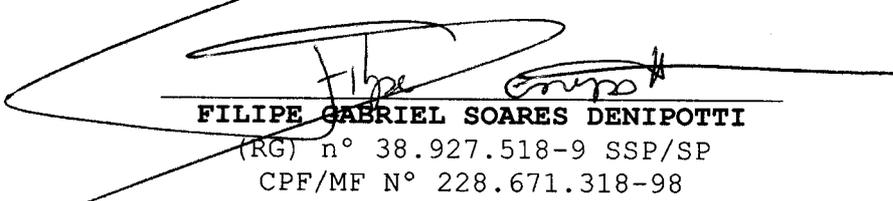


DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, por intermédio de sua representante legal, a Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF nº 228.671.318-98, que no final esta subscreve, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documentos comprobatórios anexados)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º e do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006 e que a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto no inciso II do art. 3º da LC nº 123/2006.

Presidente Venceslau - SP, 16 de setembro de 2019.


FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

(RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP
CPF/MF Nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
CENTRO EMPRESARIAL LUÍZ ANTONIO TURATTI
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215570951		11/03/1999	01/03/1999				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
03.050.725/0001-82		RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA			745		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
EMPRESARIAL CENTER		PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	R\$	90.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA HENRIQUE DIAS				253			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM EUROPA		PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	325045240		
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
345.092.648-95		SÓCIO E ADMINISTRADOR				30.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MARIA ABADIA DA SILVA				65			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CIDADE JARDIM		PRESIDENTE VENCESLAU	SP	19400-000	389275189		
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
228.671.318-98		SÓCIO E ADMINISTRADOR				30.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
KELLY CAROLINI DENIPOTTI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		



RUA HENRIQUE DIAS		253			
BAIRRO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU	UF SP	CEP 19400-000	RG 453714924	
CPF 326.856.188-80	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 30.000,00	

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 25/04/2019	NÚMERO 162.895/19-7	
--------------------	------------------------	--

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 21/02/2019. ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 21 DE FEVERIRO DE 2019. NO DIA 25 DE FEVEIREIRO DE 2019, OS SOCIOS: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, FIFIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI E KALLY CAROLILI DENIPOTTI, UNICOS SOCIOS DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGENS DE PNEUS LTDA EPP., SE REUNIRAM PARA ANALIZAR, OBSERVAR, CONFERIR LER E APROVAR DADOS DO BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, ENCARRADA A SECAO COM A APROVACAO DO REFERIDO BALANCO E SUAS DEMONSTRACOES CONTABEIS, E COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA QUE FOI LIDA, APRESENTADA E ASSINADA, PELOS PRESENTES SOCIOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215570951
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/08/2019



Certidão Simplificada emitida para DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE :
03050725000182. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta
Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 122509393, sexta-feira, 30 de agosto de 2019 às 07:44:52.



Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 04/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 03.050.725/0001-82

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : DENIPOTTI &DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.050.725/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:41 do dia 26/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2019.

Código de controle da certidão: **B331.703A.E4B9.56D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.050.725/0001-82

Razão Social: DENIPOTTI E DENIPOTTI COM RECAUCHUTAGEM PNEUS LTDA EPP

Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 745 / EMPRES CENTER L ANT /
PRESIDENTE VENCESLAU / SP / 19400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2019 a 27/09/2019

Certificação Número: 2019082902022441296667

Informação obtida em 04/09/2019 08:26:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.050.725/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1999
NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFONSO PNEUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCA PEREIRA SILVA	NÚMERO 745	COMPLEMENTO
CEP 19.400-000	BAIRRO/DISTRITO EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESPIRATININGA@UOL.COM.BR.	TELEFONE (18) 3271-1014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/09/2019** às **14:54:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.050.725

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 23398707
Data e hora da emissão 30/08/2019 07:44:48
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.050.725/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19050031235-31
Data e hora da emissão 08/05/2019 08:24:46
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Setor de Receita

**Certidão Positiva Débitos
com efeito Negativo N° 114/2019**

**REQ. DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
LTDA - EPP**

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

Certifica - De acordo com os lançamentos existentes no setor da receita contidos no anverso do Requerimento protocolado sob n°1556/2019, que **Denipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP**, acha-se **quites** com os cofres municipais, até a data da última arrecadação, com referência aos tributos de sua responsabilidade e que recaem sobre Taxa de Licença - Alvará de Localização; bem como - **I.S.S.Q.N.** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e o **I.P.T.U.** - Imposto Predial Territorial, estabelecida nesta cidade de Presidente Venceslau - SP sito a **Rua Francisca Pereira Silva, 745**, com atividade de **Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**, com início de atividades em **11 de março de 1999** e até a presente data cadastrada nesta municipalidade sob n° 7867.

OBS - Possui um parcelamento de debito do Simples Nacional, realizado em 08/05/2019 - recibo 1v2c6UfQ27MYc9CegWI35sgaf55m achando-se quites até a presente data, conforme recibo de adesão de parcelamento do simples nacional.

OBS - Certidão válida por 60 dias.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos para cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

O referido é verdade e dou fé.

Sala do Setor de Receita da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 09 de setembro de 2019.

EDSON LUIZ ALEIXO DO PRADO
Secretário de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 12:45:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1344760

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/09/2020 08:56:33 (hora local)**.

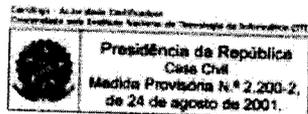
¹**Código de Autenticação Digital:** 93381009190832460016-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013ab946587b2f6557473b25740bc51f5a6507b3403f79b478699224bb449509694cf2ca608da80bf1f104b515a8b9e63df36





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receitas Municipal
CNPJ 46.476.131/0001-40



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão número : 8079-5611-3389
Contribuinte : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE
CNPJ / CPF : 03.050.725/0001-82
Código do Imóvel : 18023
Endereço : RUA: FRANCISCA PEREIRA SILVA, 0.
Bairro : BAIRRO: EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTONIO TURATTI, CEP: 19400-000.
Quadra/Lote : 0001/0001
Inscrição Cadastral : 1-5-800-0022-01
Emitida em : 06/09/2019 às 08:14:12
Válida até : 06/10/2019

Valor Venal Tributário Terreno:	10163.32	Valor Venal Terreno:	61071.07
Valor Venal Tributário Construção:	114370.80	Valor Venal Construção:	0.00
Valor Venal Tributário Total:	124534.12	Valor Venal Total:	61071.07
Área do Terreno:	4993.79	Área Construída:	801.10

Os valores contidos na tabela acima estão expressos em reais (R\$) e as áreas em metros quadrados (m2)

**** Lei 2.982 de 10 de Agosto de 2011 para efeito de cobrança de ITBI ****

Conforme busca em nosso banco de dados, não foram constatados débitos pendentes.

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados; As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

****ATENÇÃO: No caso de Compra e Venda de imóvel - favor verificar débitos referente a Água e Esgoto junto a Secretaria Municipal de Saneamento Básico (DAE)****

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://mail.presidentevenceslau.sp.gov.br:8380/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.050.725/0001-82
Certidão n°: 179441118/2019
Expedição: 07/08/2019, às 15:39:13
Validade: 02/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
03.050.725/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 563.025.947.116
 CNPJ: 03.050.725/0001-82
 Nome Empresarial: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 06/04/1999
 Regime Estadual: RPA
 Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 06/04/1999
 CNPJ da Matriz: 03.050.725/0001-82

Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 90.000,00
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
 Data início do regime: 01/01/2018

Regime Especial de IE Única: Não
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
345.092.648-95	CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR	Sócio-Administrador	33,34 %	23/12/2015
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA HENRIQUE DIAS N°: 253 CEP: 19.400-000 Município: PRESIDENTE VENCESLAU				
Complemento: Bairro: JARDIM EUROPA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (18)3271-1014 e-mail: ESCPIRATININGA@UOL.COM.BR Fax:				
228.671.318-98	FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI	Sócio-Administrador	33,33 %	23/12/2015
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA MARIA ABADIA DA SILVA N°: 65 CEP: 19.400-000 Município: PRESIDENTE VENCESLAU				
Complemento: Bairro: CIDADE JARDIM UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (18)3271-1014 e-mail: ESCPIRATININGA@UOL.COM.BR Fax:				
326.856.188-80	KELLY CAROLINI DENIPOTTI RUDGIO	Sócio-Administrador	33,33 %	23/12/2015
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA HENRIQUE DIAS N°: 253 CEP: 19.400-000 Município: PRESIDENTE VENCESLAU				
Complemento: Bairro: JARDIM EUROPA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (18)3271-1014 e-mail: ESCPIRATININGA@UOL.COM.BR Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: AFONSO PNEUS
 CNPJ: 03.050.725/0001-82
 IE: 563.025.947.116
 NIRE: 35.2.1557095-1

Data da Inscrição no Estado: 06/04/1999
 Data Início da IE: 06/04/1999

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Data Início da Situação: 06/04/1999

Tipo de Unidade: -
 Formas de Atuação:

Consulta Completa - Impressão



Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 17/07/2000
Data Início da CPR: 01/03/2009

CNAE Principal: 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Secundários: 22.12-9/00 - Reforma de pneumáticos usados
49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
Data Início do CNAE Sec.: 17/03/2016
Data Início do CNAE Sec.: 17/03/2016
Data Início do CNAE Sec.: 17/03/2016

DRT: DRT-10 - PRESIDENTE PRUDENTE

Posto Fiscal: PF-10 - PRESIDENTE PRUDENTE

Contabilista

CRC: 1SP090689/0-6

Nome: ODAIR ANTONIO NUNES

CPF/CNPJ: 725.569.198-68

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 24/11/2015

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: R RODRIGUSE ALVES

Nº: 988

CEP: 19.400-000

Município: PRESIDENTE VENCESLAU

Telefone: (18)3271-2053

e-mail: escpiratininga@uol.com.br

Complemento:

Bairro: VL CARMEM

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: PC PTTO BRULL

Nº: 30

CEP: 19.400-000

Município: PRESIDENTE VENCESLAU

Telefone: (18)3271-1014

e-mail: escpiratininga@uol.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA

Nº: 745

CEP: 19.400-000

Município: PRESIDENTE VENCESLAU

Referência: BAIRRO INDUSTRIAL AO LADO DA MINER SAL

Data de Início do Endereço: 23/12/2015

Complemento:

Bairro: EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)3271-1014

Fax:

Telefone 2:

e-mail: ESCPIRATININGA@UOL.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA

Nº: 745

CEP: 19.400-000

Município: PRESIDENTE VENCESLAU

Referência: BAIRRO INDUSTRIAL AO LADO DA MINER SAL

Complemento:

Bairro: EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT

UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 91196647

Nº da Licença CETESB: 12001449

Data do Protocolo: 22/06/2016

Data da Licença: 22/07/2016



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

TERMO DE ABERTURA

LIVRO LIVRO DIARIO

Número de ordem: 21

O presente Livro LIVRO DIARIO possui 376 folhas numeradas do nº 01 ao nº 376 e servirá para a escrituração do período de 01/01/2018 a 31/12/2018 dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP

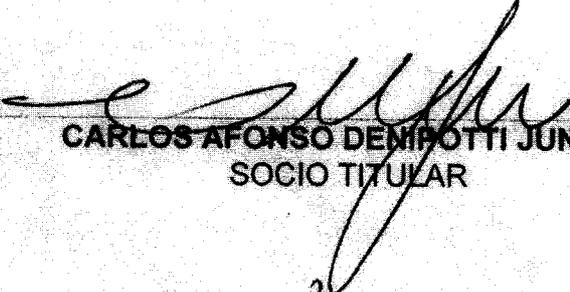
Município: PRESIDENTE VENCESLAU

Registro na Jucesp - Nire: 35215570951

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/03/1999

CNPJ: 03.050.725/0001-82

PRESIDENTE VENCESLAU, 01 de Janeiro de 2018



CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR
SOCIO TITULAR



MARISA YUKIE KAWAMOTO
1SP177828/O-9





ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS, REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Aos Vinte e Seis dias do mês de Fevereiro de 2018, às Dez Horas, na sede da sociedade a Rua Francisca Pereira da Silva, n. 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, CEP. 19.400-000, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, **PRESENCAS:** CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI E KELLY CAROLINE DENIPOTTI, únicos sócios quotistas, representantes da totalidade do capital social, **COMPOSIÇÃO DA MESA:** CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, Presidente, FIFLIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI Primeiro Secretário e KELLY CAROLINE DENIPOTTI Segunda Secretária, conforme acordado entre os sócios, **CONVOCAÇÃO:** dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista em seu contrato social, **ORDEM DO DIA:** Appreciar as contas do Administrador, examinar o Balanço Patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2018, **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos sócios, quinze dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: Relatório do Administrador e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2018, aprovadas por unanimidade as contas acompanhadas das Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31/12/2018. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Presidente Venceslau - SP, 21 de Fevereiro de 2019.

CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR

PRESIDENTE DA REUNIÃO

SÓCIO - ADMINISTRADOR

FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI

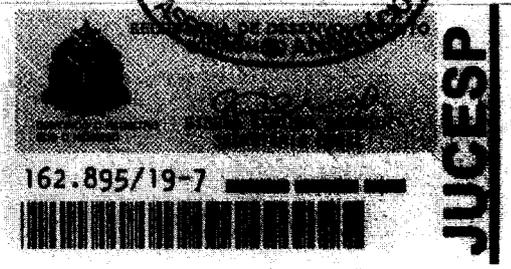
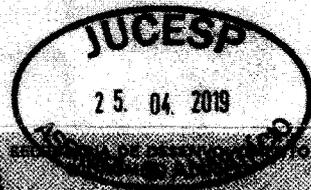
PRIMEIRO SECRETÁRIA DA REUNIÃO

SÓCIO - ADMINISTRADOR

KELLY CAROLINI DENIPOTTI

SEGUNDA SECRETÁRIA DA REUNIÃO

SÓCIA - ADMINISTRADORA



DECLARAÇÃO



DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP, regularmente inscrita no Cadastro nacional Pessoa Juridica - CNPJ, 03.050.725/0001-82, por intermédio de seus sócios e representantes legais o Sr. **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI** e a Sra. **KELLY CAROLINI DENIPOTTI** e de seu contador a Sra. **MARISA YUKIE KAWAMOTO**., DECLARAM, sob as penas da lei, em especial ao artigo 3º da Lei nº 11.638/2007, que não teve, no exercício social de 2018, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

E, para que produza os efeitos legais e de direito, firmo e assino o presente em três vias.

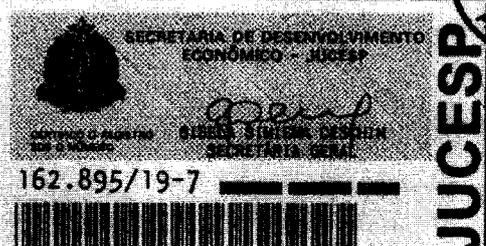
Presidente Venceslau - SP., 07 de Abril de 2.019.

CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR

FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
SÓCIO - ADMINISTRADOR

KELLY CAROLINI DENIPOTTI
SÓCIA - ADMINISTRADORA

MARISA YUKIE KAWAMOTO
CONTADOR
CRC-SP. 1SP177828/O-9
CPF. 085.184.138-42



Balanco Patrimonial de 01/01/2018 a 31/12/2018

Empresã: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
EPP

CNPJ (MF): 03.050.725/0001-82

Inscrição Estadual: 563025947116



Descrição

Descrição	Valor
Ativo	
Ativo circulante	5936688,00
Disponível	4365426,93
Caixa	2548485,10
Caixa geral	2548485,10
Realizável a curto prazo	2548485,10
Clientes	1803860,53
Titulos a receber	1803860,53
Estoques	1803860,53
Estoques	13081,30
Mercadorias p/ revenda	13081,30
	13081,30
Ativo permanente	1571261,07
Ativo imobilizado	1571261,07
Bens em operação	1571261,07
Máquinas e equipamentos	262032,85
Móveis e utensílios	4350,00
Veículos	1297939,66
Computadores e perifericos	2655,56
Eletrico e electronicos	4283,00
Passivo	5936688,00
Passivo circulante	34183,44
Fornecedores	356,00
Fornecedores	356,00
Assistencia contabil a pagar	356,00
Obrigações fiscais-tributárias	20106,07
Impostos a recolher	20106,07
ISS a recolher	7389,36
IRRF a recolher	346,14
Simplex a recolher	12370,57
Obrigações trabalh./sociais	13721,37
Obrigações trabalhistas	7414,65
Salários e ordenados a pagar	4078,93
Pro-labore a pagar	3335,72
Obrigações sociais	6306,72
I.N.S.S. a recolher	2925,34
F.G.T.S. a recolher	3034,74
Contribuição Confederativa a recolher	346,64
Patrimônio líquido	5902504,56
Capital social e reservas	5902504,56
Capital social	
Capital integralizado	





Balanco Patrimonial de 01/01/2018 a 31/12/2018

Empresa: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
EPP
CNPJ (MF): 03.050.725/0001-82 Inscrição Estadual: 563025947116

Folha: 1/397

Descrição

Descrição	Valor
Lucros, reservas e prejuizos	
Lucros ou prejuizos acumulados	5812504,56
Lucros exercicios anteriores	5812504,56
Resultado do exercicio	4064967,01
	1747537,55


 CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR
 SOCIO TITULAR
 CPF: 345.092.648-95


 MARISA YUKIE KAWAMOTO
 C.R.C. 1SP177828/O-9
 CPF: 085.184.138-42
 CONTADOR



Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Razão Social: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP

CNPJ (MF): 03.050.725/0001-82

Inscrição Estadual: 563025947116



DESCRIÇÃO

Folha: 378

VALOR

Resultado operacional	
Receita operacional	-1810805,17
Resultado com vendas	-3785732,22
Receita bruta de vendas	-3785732,22
Vendas de serviços	-3785732,22
Vendas de mercadorias p/outros estados	-3782362,22
Custos e despesas operacionais	-3370,00
Custos e despesas	1974927,05
Materiais aplicados	1974927,05
Mercadorias	526383,79
Despesas c/ pessoal produção	526383,79
Salários e ordenados	381536,34
13º salário	261556,89
Férias e abono	23916,42
F.G.T.S.	20850,00
Indenizações	24888,71
Pro labore	5348,32
Outros custos e despesas	44976,00
Energia elétrica	627452,37
Combustíveis e lubrificantes	38062,05
Telefone	349702,14
Assistencia contabil	7128,95
Multas e juros	4800,00
Material de consumo	1171,90
Despesas cartório	212978,08
Despesas cartório	13609,25
Impostos e taxas	439554,55
Simples nacional	334380,62
ISS - Imposto s/serviços	98272,25
Imp. Prop. de Veículos	6901,68





Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018
Razão Social: DENIPOTTI & DENIPOTTI COM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP

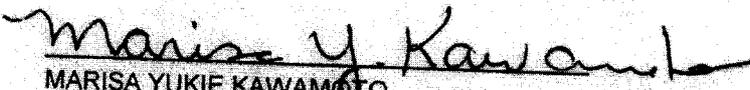
CNPJ (MF): 03.050.725/0001-82

Inscrição Estadual: 563025947116

Folha: 379
VALOR

DESCRIÇÃO


CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR
SOCIO TITULAR
CPF: 345.092.648-95


MARISA YUKIE KAWAMOTO
C.R.C. 1SP177828/O-9
CONTADOR
CPF: 085.184.138-42



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 12:47:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1232455

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2020 10:24:43 (hora local)**.

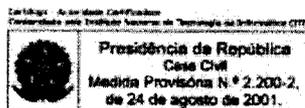
¹**Código de Autenticação Digital:** 93382604191019000489-1 a 93382604191019000489-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353bff4d013abc485206cc7a8591037b194e70b79d17a7b3403f79b478699224bb449509694cf4a1e6f299b4ccc67363877dfe9d7def7





04/09/2019

5121239



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6600912

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/09/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, CNPJ: 03.050.725/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

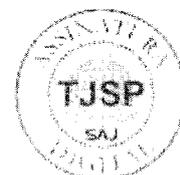
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº:

5121239





BRASIL Serviços Barra GovBr
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Avaliação da
Conformidade

Procurando algo?

Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

🔍 Detalhes do Registro 004882/2018

📄 Exportar para Excel

📄 Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

13/09/2018

Validade

13/09/2022

denipotti & denipotti comercio e recauchutagem de pneus ltda -epp

rua-francisca pereira silva, 745 Cep:19400000 | empresarial center - PRESIDENTE VENCESLAU - SP
Tel.: (Telefone) (18) 3271.7821 - alvoradapneusltda@uol.com.br (<mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br>)
CNPJ:03.050.725/0001-82

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº.(número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

↳ Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
------	-----------	-------	--------	-----------

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
13/09/2018	Incluido	família B		
13/09/2018	Incluido	família A		



<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PESSOA



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 12:48:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1244178

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2020 16:50:59 (hora local)**.

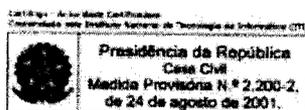
¹**Código de Autenticação Digital:** 93381005191523090857-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353bfff4d013abfa16b0c20246eb9f8af39d23b842168b7b3403f79b478699224bb449509694cfccc7929ab73682801aeba886324cad9b





Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Declaração de Verificação de Desempenho
Performance Verification Statment

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 07201-01/2019

Emissão / Issue:
07/03/2019

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
06/03/2023

Solicitante:
Requester: **Unique Rubber Technologies Ltda.**
CNPJ: 07.235.297/0001-52
Avenida Paroba, 2323
CEP: 93140-000 - São Leopoldo - RS

Fabricante:
Manufacturer: **Unique Rubber Technologies Ltda.**
CNPJ: 07.235.297/0001-52
Avenida Paroba, 2323
CEP: 93140-000 - São Leopoldo - RS

Este certificado foi emitido conforme:
This certificate was issued in compliance with: Portaria Inmetro nº 56, de 18 de Fevereiro de 2004

Norma Aplicável:
Applicable Standard: Norma ASTM - D413.1998 - Método de Ensaio Padrão para Propriedade da Borracha - Adesão a Substratos Flexíveis.
Norma ISO 4648 - Determinação da Resistência à Abrasão



[Signature]
Cláudia Lopes Benipion
 Gerente Executiva
 Executive Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade desta Declaração de Verificação de Desempenho está atrelada à realização das análises dos produtos e/ou tratamentos de acordo com o método de ensaio especificado nas especificações de PRD previstas no RAC especificado. Essa verificação em condições adequadas de regularidade deve ser conduzida a partir de dados do sistema.
 The validity of this Performance Verification Statement is tied to executions of tests and analysis of possible new products according to PRD guidelines presented in specific RAC. For verification of the credibility of this Performance Verification Statement should be considered the INMETRO database.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Av. Passagem Gabriel Passos, 110 - Bairro dos Estados - São Leopoldo - CEP: 93140-000 - Fone: (51) 3044-0001 - Fax: (51) 3044-0002

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 2º, III, do inciso V, da Lei nº 11.343/2006 e o artigo 1º, III, da Lei nº 11.344/2006, assinado e impresso digitalmente, com o uso de documento eletrônico e conferido neste ato, O registro é realizado em: 19/03/2019 10:45

Cód. Autenticação: 93381003191644410448-1; Data: 19/03/2019 10:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M64650-RMF
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Mensagem Certificada
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2019 11:57:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1244411

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2020 16:58:23 (hora local)**.

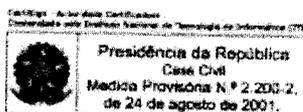
¹**Código de Autenticação Digital:** 93381005191644410446-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

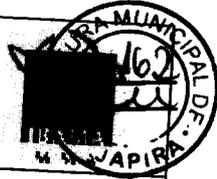
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4db3a1f6a3c3d70c682a8b13963e8d172c715f1ef804292fdebd25a2ada9b0ed7b3403f79b478699224bb449509694cf7010d535fc9082341aa0c4051981ec9d





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6632683	05/07/2019	05/07/2019	05/10/2019

Dados básicos:

CNPJ : 03.050.725/0001-82
Razão Social : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Nome fantasia : DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Data de abertura : 11/03/1999

Endereço:

logradouro: RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA
N.º: 745
Bairro: EMPRESARIAL CENTER L.ANTONIO TURAT Complemento:
CEP: 19400-000 Município: PRESIDENTE VENCESLAU
UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
21-48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

SPY6PF7G6J3QC88T



IRMÃOS MORALES ALHER LTDA-EPP
Rua Joaquim Franco de Godoy, 388 - Centro
TELEFONE (14) 3387-1407
SARUTAIÁ/SP
CNPJ/MF Nº 07.625.618/0001-96 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 659.052.926.111

IRMÃOS MORALLES ALHER LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.625.618/0001-96, Inscrição Estadual nº 659.052.926.111, com sede na Rua Joaquim Franco de Godoy, número 388, Centro, Sarutaiá/SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, DECLARAR, para os devidos fins licitatórios e de direito, que solicitou serviços de ressolagem de pneus da Empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira da Silva, 745, Empresarial Center, Presidente Venceslau/SP, e que referidos serviços que foram prestados são de boa qualidade técnica, tendo referida empresa cumprido rigorosamente com o prazo de entrega e que não existe qualquer fato que possa desabona-la até a presente data. Inclusive, a marca da borracha utilizada na reforma de pneus, atendem satisfatoriamente todos os padrões de qualidade técnica:

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

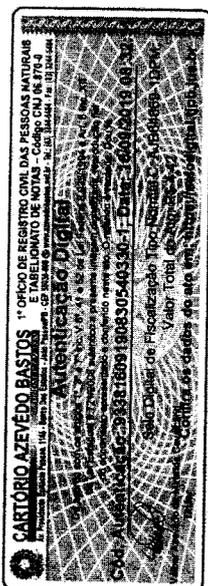
Presidente Prudente/SP, 13 de setembro de 2019.

André Morales Alher

IRMÃOS MORALLES ALHER LTDA-EPP

CNPJ/MF nº 07.625.618/0001-96

Oficial de Registro Civil
& Notas - Sarutaiá





OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SAN JUAN-DO-ARCANJO

conhecido por Andrés (ale) firmado por Alberto de Andrés Morales

S. Juan, 13 de setiembre de 2019
Recebido por firma: RS

VALIDO SOMENTE PARA EFECTOS DE LA LEY DE LA CIUDAD DE 1975
MUNICIPIO DE SAN JUAN-DO-ARCANJO
Oficina de Registro e Tabela
San Juan

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - C/Av. CAJAL DE BILBAO
R. P. 1000 - San Juan - P.R. 00901 - Tel. (787) 261-1111 - Fax (787) 261-1112
E-mail: info@cajaldelbilbao.com

Autenticado Digitalmente

Cartório Digital de Fiscalização Tipo Normas N. 100/2009
Valor Total do Documento: R\$ 100,00
Cartório de Registro e Tabela em San Juan, P.R.

Cartório de Registro e Tabela em San Juan, P.R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota Fiscal: 4732
 Data de Emissão: 09/09/2019
 Data e Hora de Competência: 09/09/2019 às 00:00
 Código de Verificação: 8224-4270-7821



CNPJ 03.050.725/0001-82 **Cód. Mobiliário** 7808 **Insc. Mun.** 7867
Nome DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE **IE** 563.025.947.116
Logradouro RUA-FRANCISCA PEREIRA SILVA **Número** 745
Bairro EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTONIO TURATTI **CEP** 19470-000
Município PRESIDENTE VENCESLAU **UF** SP

Situação Optante do Simples Nacional
Telefones ; (18)3271-5222 ; (18)3271-5222
E-Mail's alvoradapneusltda@uol.com.br ; itamaraticontabil@hotmail.com

Autenticação



FORMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 07.625.618/0001-96 **IE** 659052926111
Inscrição Mun. **Cód. Mobiliário** 0
Nome IRMAOS MORALES ALHER LTDA-ME **Telefone**
E-mail **Número** 388
Inf. Comp. **CEP** 18840-000
Logradouro RUA-JOAQUIM FRANCO DE GODOY **UF** SP
Centro CENTRO **País** BRASIL
Município SARUTAIA
Complemento

INFORMAÇÕES DA IMPORTAÇÃO

Data e Hora 09/09/2019 às 09:04:39 **Lote** 1771
Número do RPS 8224-4270-7821 **Sequência** 4732

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vlr. Unitário	Qtde	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
588	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R175 DIVERSOS DIVERSAS DIV RCH	250,0000	6,00	0,00	1.500,00
Valor Total dos Serviços - R\$1.500,00					

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DATAS DE VENCIMENTOS: 15/10/2019 - R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). 15/11/2019 R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

TRIBUTOS

PIS (R\$) **COFINS (R\$)** **INSS (R\$)** **IR (R\$)** **CSLL (R\$)** **Outras Retenções (R\$)** **Outros Tributos (R\$)**
CIDE (R\$) **IOF (R\$)** **IPI (R\$)** **ICMS (R\$)**

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 1.500,00

Atividade
 1404-Recauchutagem ou regeneração de pneus

Operação
 Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos

Situação da Nota Fiscal

Normal
Aliquota (%) 4,0000 **Base de Cálc. (R\$)** 1.500,00

Dedução de Materiais/Equipamentos

Não

Local do Serviço

Dentro do Município

Vlr. Total das Deduções (R\$)

0,00

Responsável pelo imposto

Prestador dos Serviços

Vlr. Total Retido (R\$)

0,00

Vlr. do ISS (R\$)

60,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA - R\$ 1.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

A situação ISENTA/IMUNE se refere à condição da empresa emitente da NFS-e perante o município de Pres. Venceslau-SP, município onde está estabelecida. Aplicam-se as regras de incidência do ISSQN relativas ao município onde o imposto municipal é devido, nos casos em que seja devido no local da prestação, conforme dispõe a Lei Complementar Federal n.º 116/2003 e as normas municipais respectivas. A autenticidade deste documento poderá ser verificada no endereço www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 4732 emitida em 09/09/2019 às 00:00:00 - Cód Verif 8224-4270-7821
 Condições de Pagamento: Valor Total R\$ 1.500,00 Valor Líquido R\$ 1.500,00

Ass: _____ em ____/____/_____
 Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
4716

Data de Emissão
30/08/2019 às 00:00:00

Data e Hora de Competência
30/08/2019 às 00:00:00

Código de Verificação
4343-1576-8583



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ 03.050.725/0001-82 Cód. Mobiliário 7808 Insc. Mun. 7867
 Nome DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE IE 563.025.947.116
 Logradouro RUA-FRANCISCA PEREIRA SILVA Número 745
 Bairro EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTONIO TURATTI CEP 19470-000
 Município PRESIDENTE VENCESLAU UF SP

Autenticação



Situação Optante do Simples Nacional
 Telefones ; (18)3271-5222 ; (18)3271-5222
 E-Mail's alvoradapneusltda@uol.com.br ; itamaraticontabil@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 07.625.618/0001-96 IE 659052926111
 Inscrição Mun. Cód. Mobiliário 0
 Nome IRMAOS MORALES ALHER LTDA-ME
 E-mail Telefone
 Inf. Comp.
 Logradouro RUA-JOAQUIM FRANCO DE GODOY Número 388
 Centro CEP 18840-000
 Município SARUTAIA UF SP
 Complemento País BRASIL

INFORMAÇÕES DA IMPORTAÇÃO

Data e Hora 30/08/2019 às 14:44:47 Lote 1755
 Número do RPS 4343-1576-8583 Sequência 4716

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vir. Unitário	Qtd	Alig. Tributo (IBPT)	Total
583	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 DIVERSOS DIVERSAS DIV RCH	800,0000	1,00	0,00	800,00
584	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18 DIVERSOS DIVERSAS DIV RCH	400,0000	2,00	0,00	800,00

Valor Total dos Serviços - R\$1.600,00

INFORMAÇÕES REFERENTES À DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DATA DE VENCIMENTO: 29/09/2019 - R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

TRIBUTOS

PIS (R\$) COFINS (R\$) INSS (R\$) IR (R\$) CSLL (R\$) Outras Retenções (R\$) Outros Tributos (R\$)
 CIDE (R\$) IOF (R\$) IPI (R\$) ICMS (R\$)

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.600,00

Atividade
1404-Recauchutagem ou regeneração de pneus

Operação Dedução de Materiais/Equipamentos Responsável pelo imposto
 Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos Não Prestador dos Serviços

Situação da Nota Fiscal Local do Serviço
 Normal Dentro do Município

Aliquota (%) Base de Cál. (R\$) Vir. Total das Deduções (R\$) Vir. Total Retido (R\$) Vir. do ISS (R\$)
 4,0000 1.600,00 0,00 0,00 64,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 1.600,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

A situação ISENTA/IMUNE se refere à condição da empresa emitente da NFS-e perante o município de Pres. Venceslau-SP, município onde está estabelecida. Aplicam-se as regras de incidência do ISSQN relativas ao município onde o imposto municipal é devido, nos casos em que seja devido no local da prestação, conforme dispõe a Lei Complementar Federal n.º 116/2003 e as normas municipais respectivas. A autenticidade deste documento poderá ser verificada no endereço www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Recebimento do Prestador: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE CNPJ: 03.050.725/0001-82

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 4716 emitida em 30/08/2019 às 00:00:00 - Cód Verif 4343-1576-8583

Condições de Pagamento: Valor Total R\$ 1.600,00 Valor Líquido R\$ 1.600,00

Ass: _____ em ____/____/____

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
4475

Data de Emissão
24/06/2019 às 00:00:00

Data e Hora da
Competência
24/06/2019 às 00:00:00

Código de Verificação
4108-1283-2807

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ 03.050.725/0001-82 Cód. Mobiliário 7808 Insc. Mun. 7867
Nome DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE IE 563.025.947.116
Logradouro RUA-FRANCISCA PEREIRA SILVA Número 745
Bairro EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTONIO TURATTI CEP 19470-000
Município PRESIDENTE VENCESLAU UF SP

Autenticação



Situação Optante do Simples Nacional
Telefones : (18)3271-5222 ; (18)3271-5222
E-Mail's alvoradapneusltda@uol.com.br ; itamaraticontabil@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 07.625.618/0001-96 IE 659052926111
Inscrição Mun. Cód. Mobiliário 0
Nome IRMAOS MORALES ALHER LTDA-ME
E-mail Telefone
Inf. Comp. Número 388
Logradouro RUA-JOAQUIM FRANCO DE GODOY CEP 18840-000
Bairro CENTRO UF SP
Município SARUTAIA País BRASIL
Complemento

INFORMAÇÕES DA IMPORTAÇÃO

Data e Hora 24/06/2019 às 08:23:04 Lote 1539
Número do RPS 4108-1283-2807 Sequência 4475

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vlr. Unitário	Qtds	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
588	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R175 DIVERSOS DIVERSAS DIV RCH	250,0000	4,00	0,00	1.000,00

Valor Total dos Serviços - R\$1.000,00

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DATAS DE VENCIMENTOS: 24/07/2019 R\$ 333,30 - 23/08/2019 R\$ 333,35 - 22/09/2019 R\$ 333,35.

TRIBUTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IPI (R\$)	ICMS (R\$)			

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 1.000,00

Atividade 1404-Recauchutagem ou regeneração de pneus

Operação Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos

Situação da Nota Fiscal Normal

Dedução de Materiais/Equipamentos Não

Local do Serviço Dentro do Município

Responsável pelo imposto Prestador dos Serviços

Aliquota (%)	Base de Cál. (R\$)	Vlr. Total das Deduções (R\$)	Vlr. Total Retido (R\$)	Vlr. do ISS (R\$)
5,0000	1.000,00	0,00	0,00	40,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA - R\$ 1.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

A situação ISENTA/IMUNE se refere à condição da empresa emitente da NFS-e perante o município de Pres. Venceslau-SP, município onde está estabelecida. Aplicam-se as regras de incidência do ISSQN relativas ao município onde o imposto municipal é devido, nos casos em que seja devido no local da prestação, conforme dispõe a Lei Complementar Federal n.º 116/2003 e as normas municipais respectivas. A autenticidade deste documento poderá ser verificada no endereço www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 4475 emitida em 24/06/2019 às 00:00:00 - Cód Verif 4108-1283-2807
Condições de Pagamento: Valor Total R\$ 1.000,00 Valor Líquido R\$ 1.000,00

Ass: _____ em ____/____/_____
Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



JUCESP PROTOCO
0.580.378/



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ-58.619.644/0001-42

MARCIO ANTONIO TOZZI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/11/1968 na cidade de Guaraçai/SP, portador do RG nº 18.506.183 SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na Rua Evandro Brembati Calvoso, nº 1.554, Bairro Centro, CEP 16901-020, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

PAULO ROBERTO TOZZI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/11/1963 na cidade de Guaraçai/SP, portador do RG nº 15.823.627-7 SSP/SP e do CPF nº 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35207876885 em sessão de 10/02/1988, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I - DA ADMISSAO DE SÓCIAS

Admite-se na sociedade a sócia **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Andradina/SP, nascida em 05/11/1966, portadora do RG nº 18.890.910-2 SSP/SP expedido em 09/02/2011 e do CPF nº 061.624.508-48, residente e domiciliada na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

Admite-se também na sociedade a sócia **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Guaraçai/SP, nascida em 04/03/1992, portadora do RG nº 48.372.739-8 SSP/SP expedido em 21/06/2005 e do CPF nº 415.449.048-60, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo.

II - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **PAULO ROBERTO TOZZI**, cedendo e transferindo a TÍTULO ONEROSO a totalidade das suas quotas de capital que possuía na sociedade, um total de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte forma: 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, e 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, as quais efetuam o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente

Paulo Roberto

Tathiane

✓



do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n.º 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

partozzi

tathiane



QUINTA - O objeto social é a exploração do ramo de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/1988** e seu prazo de duração é indeterminado.

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A administração da sociedade cabe somente ao sócio **MARCIO ANTONIO TOZZI**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

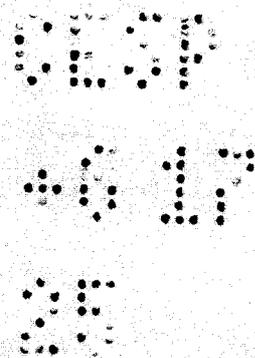
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Scw To. 30

Scw To. 30

3 ✓



Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

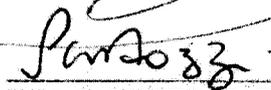
Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

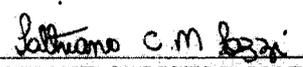
DÉCIMA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

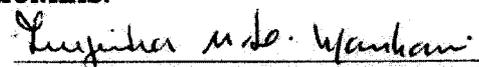
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

Andradina (SP), 29 de Maio de 2017.


MARCIO ANTONIO TOZZI

ILZA CALISTER MARTINS TOZZI


PAULO ROBERTO TOZZI

TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI


LUIS HENRIQUE MANHANI
RG: 18.357.827-2 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

TEREZINHA MARIA DE LIMA MANHANI
RG: 18.357.894-6 SSP/SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 148 - Sala 104 - Jardim - Japira - PA - CEP 88888-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3644401 - Fax: (51) 3344401

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, inciso V, da Lei nº 11.362 de 2006 e a Lei nº 11.362 de 2006 e Art. 8º, inciso III, da Lei nº 11.362 de 2006, a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, é completa e verdadeira. O conteúdo é verdadeiro e fiel.

Cód. Autenticação: 48882106171332310109-5; Data: 21/06/2017 13:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AF191826-OS02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUCESP
 08 JUN 2017
 SANCIONADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP

PLANTA Nº 1117/2017
 SECRETARIA GERAL

188.333/17-4

JUCESP





<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 10:42:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 759466

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/06/2020 11:22:19 (hora local)**.

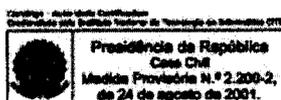
¹**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310109-1 a 48652106171332310109-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353bfff4d013abf4315098837a03d1144d8f1e9ca16e51d91caca74114d81dfc578fca82f8d727bc6e141d54a68ac00caf60424e2d1ab





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "VICENTE GUARLETOW DAUNT"

8055-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

NAO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.506.183-7 2 via DATA DE EMISSÃO 25/11/2016

NOME
MARCIO ANTONIO TOZZI

FILIAÇÃO
GENTIL TOZZI
ANTONIA GARCIA TOZZI

NATALIDADE
GUARACÁ - SP DATA DE NATALIDADE 26/11/1968

DOC ORIGEM
ANDRADINA SP ANDRADINA CC-LV.B16 / PLS. 217 / Nº04694

CPF
085220168/01

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 48651505181023000999-1; Data: 15/05/2018 10:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX87622-GUHN

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
DE JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 11:39:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 984111

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2020 13:29:44 (hora local)**.

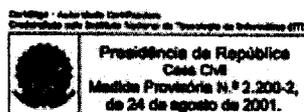
¹**Código de Autenticação Digital:** 48651505181023000999-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013ab113cf33c972a96d866f799df356ba0cad91caca74114d81fdcf578fca82f8d72aaca788a45fb3f939fff2f1c78c2920





C/C

Marcos Antonio Lessa

SECRETARIA DA SAÚDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE OBITOS

Marcos Antonio Lessa

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Rua: Santa Helena, 140 - Japira - Paraná - CEP: 81240-000 - Fone: (41) 3346-1111

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 7.747/2012 e o art. 1º da Lei nº 11.343/2006, a validade da assinatura digital é determinada pelo sistema de autenticação digital.

Cód. Autenticação: 48661505181023010061-1; Date: 15/06/2018 10:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQX67841-27/NU
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 11:40:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 984110

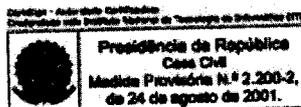
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2020 13:29:44 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 48651505181023010061-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013ab869617228b5b0426cec6cd69eaf46e2cd91caca74114d81fdcf578fca82f8d72b1b555ad4c9322544a29e3e0b05d8bd8





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0501-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO FALSIFICAR

Ilza Tozzi

SINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.890.910-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/FEV/2011

NOME ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

FILIAÇÃO POMPILIO ANTONIO MARTINS

E IRACEMA CALISTER MARTINS

NATALIDADE ANDRADINA -SP DATA DE NASCIMENTO 05/NOV/1966

DOC ORIGEM ANDRADINA SP

ANDRADINA

CC: LV.B18 /FLS.43 /N.005125

CNPJ 061624508/48

187 Delegado Divisório

Roberto Avino DO DEPT. POLÍCIA BRGD.SSPSP

LEI Nº 110 DE 19/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.878-9

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 48652106171332310035-1; Data: 21/06/2017 13:33

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <http://rejudigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 11:40:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 759468

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/06/2020 11:22:19 (hora local)**.

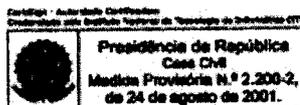
¹**Código de Autenticação Digital:** 48652106171332310035-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013ab8eb91d3ccd11620893cdc944803d7c15d91caca74114d81dfc578fca82f8d725e0dd9194bcb1006b98500e29c0e8d74





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
061.624.508-48
Nome
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

Nascimento
05/11/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
DF86.0AE0.74D9.FD51

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:48:05 do dia 29/09/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

